



Rio de Janeiro, 01 de Janeiro de 2023.

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

À
Gerente de Aquisições

C/C
Setor de Contratos

Serviço a ser contratado: ENSAIOS MICROBIOLÓGICOS DE FÓRMULAS LÁCTEAS.

Área / Projeto: Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS).

Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Atenciosamente,

VIVA RIO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA: ENSAIOS LABORATORIAIS DE CONTROLE DE QUALIDADE EM LACTÁRIO

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de ensaios microbiológicos de fórmulas lácteas, com fornecimento de insumos para a coleta do material e profissionais para a retirada das amostras, para o Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS), unidade com suporte geral de atendimento e referência para internação de pacientes com necessidade de suporte avançado de vida, localizado no município do Rio de Janeiro, administrado pela **OSC VIVA RIO**.

2. DA JUSTIFICATIVA E DEFINIÇÕES

A aferição de qualidade microbiológica das fórmulas lácteas distribuídas pelo lactário é necessária em razão de os neonatos, que consomem tais produtos, terem baixa resistência a infecções potencialmente geradas pelo consumo de substâncias potencialmente contaminadas. Assim, o controle de qualidade visa que o produto oferecido tenha sua qualidade preservada a baixo custo e com o mínimo de risco para a saúde do paciente neonato.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. São obrigações e responsabilidades da **CONTRATADA**:

3.1.1. Garantir a realização dos ensaios microbiológicos de acordo as especificações constantes no Termo de Referência, atendendo às normas e procedimentos técnicos requeridos no método utilizado pelos Bancos de Leite, para o controle químico e/ou microbiológico, segundo determinações da ANVISA, (2008), assim como parâmetros preconizados pela RDC12 e/ou nova lei ou resolução de parâmetros microbiológicos que possam vir a substituí-las, para a correta execução dos serviços.

3.1.2. Executar, por meio de recursos humanos próprios e em quantidade suficiente (incluindo técnicos e responsável técnico), observando rigorosamente a legislação tributária, trabalhista e previdenciária vigentes.

3.1.3. Disponibilizar toda infraestrutura para Gerenciamento Técnico e Administrativo que envolve: gestão dos processos e treinamentos, validação dos processos, controle de qualidade e central de apoio técnico.

3.1.4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas tributários e previdenciários que possam incidir sobre as obrigações da **CONTRATADA**.

3.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, sob a fiscalização da **CONTRATANTE** em seu acompanhamento.

3.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições que culminaram em sua habilitação, devendo apresentar toda a documentação à **CONTRATANTE**, sempre que requisitada.

3.1.7. Arcar com todas as despesas oriundas dos compromissos assumidos por força deste Contrato com pessoal, encargos, seguro de bens e acidentes pessoais, taxas e impostos, assim como tudo que se fizer necessário ao cumprimento dos serviços.

3.1.8. Arcar com todos os gastos relacionados a materiais, equipamentos e demais insumos que forem necessários à realização das análises microbiológicas.

3.1.9. Promover as adequações necessárias na área que será destinada à realização dos serviços, objeto do presente contrato, desde que tais adaptações sejam prévia e expressamente aprovadas pela **CONTRATANTE**, bem como pelos órgãos de Vigilância Sanitária.

3.1.10. Fazer a retirada nos dias pré-estabelecidos pela **CONTRATANTE** das amostras colhidas pelo profissional da **CONTRATANTE**, em ambiente específico seguindo a regulamentação vigente.

3.1.11. Todos os métodos utilizados para a realização da análise devem seguir o manual da Agência Nacional de Vigilância Sanitária *Banco de leite humano: funcionamento, prevenção e controle de riscos*, publicado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa, 2008), ou legislação atualizada, tão logo aplicável.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- São obrigações e responsabilidades da **CONTRATANTE**:
- Indicar, formalmente, o gestor e/ou fiscal para acompanhamento da execução contratual.
- Providenciar o pagamento das faturas devidamente aprovadas.
- Transmitir à **CONTRATADA** todas as alterações sobre regulamentos e regimentos internos da **CONTRATANTE**.

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A **CONTRATADA** manterá a disposição da **CONTRATANTE** profissional apto para fazer a retirada do material a ser analisado duas vezes ao mês, de acordo com data estabelecida pela contratante.

5.2. A **CONTRATADA** executará os exames nas amostras coletadas pela **CONTRATANTE** de acordo com quadro demonstrativo abaixo:

Quantidade	Item	Valor unitário	Valor total
4	04 Alimentos (fórmulas infantis - RDC 12)		
2	02 Taxas de coleta		
Valor mensal			

5.3. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar os equipamentos necessários para a análise do material biológico coletado pela **CONTRATANTE**, dentro das normas técnicas e de higiene regidas pela ANVISA.

5.4. Os aparelhos da **CONTRATADA** processará os exames de análises clínicas nos prazos definidos pela **CONTRATANTE**.

5.5. A **CONTRATADA** deverá realizar periodicamente a calibração de equipamentos.

6. LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Unidade	Endereço
Hospital Municipal Albert Schweitzer	R. Nilópolis, 239 - Realengo, Rio de Janeiro - RJ, 21720-040

7. DO PRAZO DE DURAÇÃO

7.1. O contrato vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

7.2. O contrato poderá ser prorrogado conforme o interesse da OSC Viva Rio.

8. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

8.1. Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à contratante é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

8.2. Solicitar à contratada a substituição de qualquer protocolo ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado.

8.3. Visitar as dependências para supervisão, sempre que julgar necessário.

8.4. Vetar o prosseguimento normal das atividades do serviço, baseado na legislação de radioproteção e segurança em vigor.

8.5. Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da contratada e no setor de atendimento da contratante com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados.

8.6. Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto a regularização de eventuais transgressões.

8.7. Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.

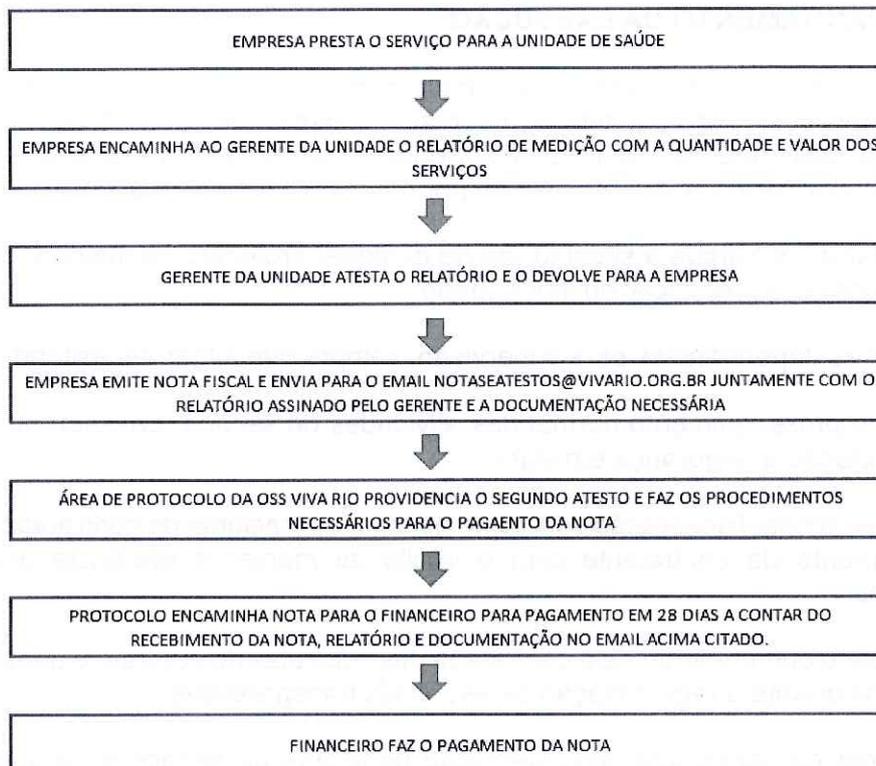
9. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

9.1. Para efeito de liberação mensal da fatura referente à prestação do serviço, as ocorrências que descumpram os itens deste termo de referência serão relatadas e quantificadas através do “TERMO DE COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO”, que será preenchido mensalmente pelo Gerente da Unidade de Saúde. As ocorrências serão consolidadas pelas Gerências de Aquisições e de SADT da Viva Rio, bem como mensuradas de acordo com os critérios descritos no quadro a seguir:

Quantidade de Ocorrências Mensais	Percentual da Fatura Mensal a ser pago pela OS Viva Rio
Até 5	100%
De 6 à 10	90%
De 11 à 20	70%
Acima de 20	60%

10. MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE

Além da avaliação do serviço descrito anteriormente, a OSC Viva Rio estabelecerá o fluxo de “atesto de notas” pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela OSC Viva Rio. O “atesto de notas” também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:



11. FISCALIZAÇÃO

11.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa vencedora seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.

11.2. Cabe a CONTRATANTE designar os servidores que fiscalizarão o serviço de que trata este termo de referência, quando do início da prestação do serviço.

12. DA PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

13. DO CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da **Ouvidoria Viva Rio** para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.



BQ 0301-22

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2022.

A

VIVA RIO

A/C EDGAR ALMEIDA

Conforme solicitado segue nossa a proposta para ensaios microbiológica de fórmulas lácteas na unidade Hospital Albert Schweitzer, Realengo – Rio de Janeiro / RJ

ENSAIOS MICROBIOLÓGICOS

A avaliação das condições microbiológicas das fórmulas lácteas está sendo realizada de acordo com o preconizado pela Resolução nº 12 de 02 de janeiro de 2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Ressalto que a RDC12 foi revogada no final de dezembro/20 e na nova RDC724, de 01 de julho de 2022 e IN161 não tem padrão para as fórmulas infantis dos lactários. O padrão existente é para a indústria (Danone, Nestle, por exemplo).

Sabemos que a ANVISA está elaborando um documento específico para fórmulas infantis preparadas prontas para o consumo.

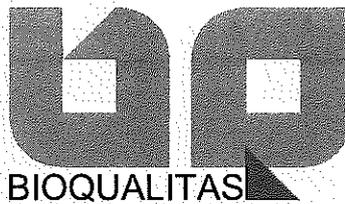
Até que se publique este padrão continuamos com a RDC12 ou outro padrão próprio que o cliente queira seguir.

As metodologias analíticas que utilizamos são oficiais e reconhecidas internacionalmente sendo: ABNT NBR ISO e APHA.

Orcamento a ser considerado a partir de dezembro de 2022 e com validade de 12 meses tendo como referência a RDC12. Caso seja publicada a nova lei ou resolução de parâmetros microbiológicos para fórmulas infantis preparadas prontas para

BIOQUALITAS ANÁLISES DE ALIMENTOS E TREINAMENTOS CONTÍNUOS LTDA.

Avenida Presidente Vargas, 534 / 2º andar – Centro – Rio de Janeiro – CEP 20071-000
Tel.: 21 2518-1095 e 2253-0607 bioqualitas@bioqualitas.com.br www.bioqualitas.com.br



consumo, este orçamento deverá ser atualizado conforme novos parâmetros exigidos.

Pacote solicitado considerando os parâmetros preconizados pela RDC12:
Coliformes a 35°C/g(mL); Coliformes a 45°C/g(mL); Estafilococos coagulase positiva/25mL; *B. cereus*/25mL; *Salmonella sp*/25mL

Item	Valor Unitário	Valor total
04 Alimentos (fórmulas infantis – RDC 12)	R\$ 167,20	R\$ 668,80
02 Taxa de coleta (Realengo)	R\$ 69,00	R\$ 138,00
Total mensal para este pacote		R\$ 806,80

Coleta

As coletas serão realizadas por colaborador da Bioqualitas, quinzenalmente, sendo de segunda a sexta feira, de 8 às 14h.

Resultados

O prazo para entrega dos resultados é de até 10 dias úteis a contar da data de coleta e são enviados por e-mail.

Pagamento

A combinar, porém o prazo de pagamento não deverá exceder a 30 dias a partir da emissão da nota fiscal.

Validade deste orçamento

Conforme citado acima:

Validade de 12 meses tendo como referência a RDC12. Caso seja publicada a nova lei ou resolução de parâmetros microbiológicos para fórmulas infantis preparadas prontas para consumo, este orçamento deverá ser atualizado conforme novos parâmetros exigidos.

Após 12 meses os valores deverão ser reajustados pelo IPCA.



Estamos ao inteiro dispor para o esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,


Renata Paiva
Sócia - gerente

03.404.827/0001-59

BIOQUALITAS ANÁLISES DE ALIMENTOS
E TREINAMENTOS CONTÍNUOS LTDA.

AV. PRESIDENTE VARGAS, 534/2º ANDAR
CENTRO-CEP 20031-050
RIO DE JANEIRO-RJ

BIOQUALITAS ANÁLISES DE ALIMENTOS E TREINAMENTOS CONTÍNUOS LTDA.

Avenida Presidente Vargas, 534 / 2º andar – Centro – Rio de Janeiro – CEP 20071-000
Tel.: 21 2518-1095 e 2253-0607 bioqualitas@bioqualitas.com.br www.bioqualitas.com.br



MICRAL LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE ALIMENTOS

Proposta de prestação de serviços

Proposta nº 243/2022

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2022

Cliente: Viva Rio

Unidade: Hospital Municipal Albert Schwitzer (HMAS)

Endereço: Rua Nilópolis, 239 Realengo – Rio de Janeiro – RJ.

Contato: Sr. Edgar Almeida

E-mail: edgardalmeida@vivariorj.org.br

Prezada Edgar,

Bem-vindo!

A **Micral Laboratório de Análises de Alimentos** tem enorme prazer em atendê-los!

Nossa empresa, há 40 anos no mercado, consolidou sua imagem de empresa competente, ética e de elevado padrão profissional, com larga experiência em implementação de sistemas de garantia da qualidade de alimentos, em todos os elos da cadeia produtiva. Nosso laboratório realiza as mais diversas análises para garantir a segurança necessária ao seu produto, trabalhando sob os preceitos da norma NBR ISO/IEC 17025. Além de oferecer alta qualidade em nossas análises, com base em metodologias de reconhecimento nacional e internacional, contamos com uma equipe multidisciplinar com grande conhecimento na área de alimentos.

Esperamos que nossa proposta de prestação de serviços possa satisfazê-lo, e caso isso não seja possível, estamos à disposição para melhorá-la!

Atenciosamente,

Equipe Micral

Rua Gomensoro, 131 –
Olaria
Rio de Janeiro - RJ
CEP 21071-420

(21) 2290-1495/8768
(21) 3866-5053
(21) 99972-9669

sac@micral.com.br
simone@micral.com.br

www.micral.com.br



1. IMPORTÂNCIA DO CONTROLE DE QUALIDADE

A fiscalização dos órgãos sanitários é sabidamente exigente quanto à qualidade dos produtos ofertados e ambientes de produção. Sendo assim, as análises através de ensaios microbiológicos são de grande ajuda para o controle higiênico-sanitário de uma Unidade de Produção de Alimentos. A Micral, sempre atenta aos interesses de seus clientes, orienta o controle de:

- a) Produtos prontos para o consumo (para avaliar como estão funcionando as Boas Práticas);
- b) Matérias-primas (para certificar-se da qualidade dos produtos utilizados na produção);
- c) Superfícies de equipamentos, utensílios e mãos de manipuladores (para avaliar a limpeza e sanificação feitas em superfícies que entrarão em contato com os alimentos);
- d) Água usada na produção (para avaliar a potabilidade, ou seja, se está própria para consumo e uso).

2. ITENS ANALISADOS

Análise Microbiológica de Fórmula infantil				
Parâmetros	Referência	Quantidade	Valor unitário	Valor total unitário (R\$)
Coliformes a 35°C, Coliformes a 45°C, Estaf. coag. positiva, <i>Bacillus cereus</i> e <i>Salmonella sp</i> (*)	-----	01	168,00	168,00
Prazo de entrega dos resultados: 7-10 dias				

(*) Na data de 26/12/2020 entrou em vigor a RDC 331 e IN 60 com novos padrões microbiológicos para alimentos, entretanto nesta legislação o item fórmula infantil não foi contemplado. Até que este item seja inserido no novo padrão estaremos procedendo a pesquisa do itens determinados pela RDC 12/2000, porém sem padrão.

No momento atual já revogou a RDC 331 e IN60 para RDC 724 e IN161 e até o momento continuam sem padrão.

Logo que o novo padrão for publicado estaremos revendo as análises e os valores.



3. INFORMAÇÕES IMPORTANTES

3.1. Coleta/Retirada de amostras

Coletas feitas pelo laboratório são realizadas por técnicos especializados, no estabelecimento do cliente.

Retiradas feitas pelo laboratório são realizadas por motoboy, no estabelecimento do cliente, quando o CLIENTE realiza a coleta.

Valor da coleta/retirada	
Zona Oeste - Realengo	R\$ 69,75

3.2. Confirmação de coletas

Após o agendamento, nossa equipe entrará em contato, via email ou telefone, para confirmação da coleta das amostras.

3.3. Recebimento de amostras

As amostras são recebidas e as análises iniciadas de **segunda a sexta-feira, de 8:00h às 15:30h**. Fora do horário especificado (após as 15:30h e até as 17:00h) as amostras serão recebidas, porém as análises serão iniciadas no dia útil seguinte.

3.4. Identificação das amostras

As amostras enviadas/coletadas devem ser identificadas com o máximo de informações possíveis, pois esta será a identificação que **orientará as análises** e que **constará no laudo**.

3.5. Imparcialidade e confidencialidade

As atividades do laboratório Micral são realizadas com imparcialidade e confidencialidade aos clientes e seus dados, em conformidade com seu Sistema de Gestão. Todas as informações fornecidas são consideradas propriedade do cliente e são tratadas como confidenciais.

3.6. Envio dos laudos de análise

Os resultados serão enviados via portal em nosso site (www.micral.com.br), para o e-mail cadastrado pelo cliente. O cliente receberá previamente um login e senha para acesso, e será informado da liberação dos laudos.



3.7. Descarte de amostras

As amostras são descartadas após análise microbiológica.

3.8. Validade da proposta

Esta proposta é válida por 60 dias.

4. Forma de pagamento

Pagamento, via fatura bancária, com vencimento para 15 (quinze) dias após a data da emissão da Nota Fiscal/Fatura e entrega dos resultados.

Obs: Impostos já inclusos.

5. INVESTIMENTO

Nº total de itens	02 (duas) amostras de fórmula infantil com periodicidade quinzenal. Totalizando 04 amostras mensais. Incluindo 02 (duas) coletas mensais.
Valor total das análises	R\$ 672,00
Total de coleta mensal	R\$ 139,50
VALOR TOTAL DA PROPOSTA COM COLETA/RETIRADA	R\$ 811,50

Sempre à disposição!

Ateiosamente,
Simone da Conceição S. de Oliveira
Bióloga – CRBio: 99054 – 2ª Região

Ciente e de acordo com os termos da presente proposta (datar, assinar e enviar digitalizado ao laboratório, via e-mail).

Data: _____

Assinatura do responsável

Proposta Comercial de Prestação de Serviços



Niterói, 20 de junho de 2022

Rua Euzébio de Queiros, 45 | Centro - Niterói - RJ

Tel/Fax: (21) 2613-1636 / (21) 2622-8163

www.labmattos.com.br

www.facebook.com/labmattos



Identificação **MM-05-CO-004 Rev. 03**

GMM-2022/406.8

Niterói, 20 de junho de 2022

À VIVA RIO - HOSPITAL MUNICIPAL ALBERTO SCHWEITZER

CNPJ: 00.343.941/0001-28

Endereço: Rua Nilópolis, 239 - Realengo - Rio de Janeiro - RJ

CEP: 21720-040

A/C:

Telefone:

E-mail:

Proposta Comercial para Análises

Prezados,

Tendo a finalidade de assegurar os processos de gestão de qualidade, conhecimento e capacitação dos profissionais envolvidos direta e indiretamente com os serviços da empresa, além de monitoramento das boas práticas em segurança alimentar realizado na unidade, assim como todos os processos envolvidos no sistema, temos o prazer de apresentar proposta para realização de Controle de Qualidade.

Salientamos que com a nossa experiência, podemos oferecer constante apoio técnico, recomendando soluções atuais de acordo com as legislações vigentes e economicamente viáveis.

SOLUÇÕES RÁPIDAS E EFICAZES

O Grupo Mattos & Mattos, em busca de melhorias contínuas e satisfação de seus clientes, utiliza equipamentos automatizados, no qual nos possibilita o fornecimento dos resultados da análise de alimentos em prazos menores mais vantajosos, podendo ainda realizar a liberação em 24 horas de alguns parâmetros analíticos. Possibilitando tomada de medidas corretivas mais rápidas e eficazes.

Informamos que a amostragem e os ensaios seguirão metodologia analítica padronizada conforme o Compendium of methods for the Microbiological Examination of Foods 4 Th Edition - APHA, Instrução Normativa nº 62 de 26/08/2003, Ministério da Agricultura; American Public Health of Water and East water; Standard Methods for the Examination of Wastewater - 23ª Edição.

Certificações e Premiações

- **ANMETRO** – IEC/NBR ISO 17025 – CRL nº 1.060;
- **REBLAS** – Processo nº 25351.365774/2016-86
- **INEA** – IN 028373;
- **IBAMA** – N.º de registro no banco de dados do Ibama: 6572257;
- Reconhecido Internacionalmente pelo Conselho Internacional de Segurança Alimentar (**International Food Safety Council – IFSC**);
- Associação Norte-Americana de Restaurantes (**NRA**);
- Acordo de cooperação com o **Instituto Kurt** na Alemanha;
- Premio Qualidade Brasil – **International Quality Service**;
- Laboratório convidado para participação no **RIO +20**;
- Laboratório convidado para participação no Evento **Sirha** do ano de 2015 e 2016.

Há 50 anos cuidando, com segurança, da qualidade da sua
alimentação.

ESCOPO DOS SERVIÇOS

Será realizado pelo Grupo Mattos & Mattos, Controle de Qualidade com realização de coletas no local indicado pelo Contratante.

Item 1.1 - Alimento Indeterminado (Tradicional)

Alimentos - Alimento (g) - 2 Amostras por quinzena - Parâmetros solicitados pelo cliente

Parâmetros Analíticos	Método
Coliformes Totais	POP MM-01-005; APHA 2015.

Resolução - RDC nº 171, de 4 de setembro de 2006.

Item 1.2 - Alimento Indeterminado (Tradicional)

Alimentos - Alimento (L) - 2 Amostras por quinzena - Parâmetros solicitados pelo cliente

Parâmetros Analíticos	Método
<i>Escherichia coli</i>	POP MM-01-079 - Tempo EC
<i>Salmonella sp</i>	POP MM-01-021; VIDAS® Salmonella (SLM).
<i>Bacillus cereus</i>	POP MM-01-006; ABNT NBR ISO 7932:2016
Coliformes a 45°C	POP MM-01-005; APHA 2015.
Estafilococos coagulase positiva	POP MM-01-004; APHA, 2015.
<i>Salmonella sp</i>	POP MM-01-011; APHA 2015.

INVESTIMENTO

Itens	Prazo de Liberação	Valor Unitário	Qtd	Valor Total
Item 1.1 - Alimento Indeterminado (Tradicional)	10 dia(s) útil(eis)	R\$ 0,00	2	R\$ 0,00
Item 1.2 - Alimento Indeterminado (Tradicional)	10 dia(s) útil(eis)	R\$ 349,00	2	R\$ 698,00
Valor Total das Análises				R\$ 698,00

OUTROS SERVIÇOS

Itens	Descrição	Valor Unitário
Taxa de Coleta	O valor da taxa já se encontra nos valores das	R\$ 0,00

TOTAL DO INVESTIMENTO QUINZENA
R\$ 698,00 (seiscentos e noventa e oito reais).

TOTAL DO INVESTIMENTO MENSAL
R\$ 1.396,00 (um mil trezentos e noventa e seis reais).

TOTAL DO INVESTIMENTO ANUAL
R\$ 16.752,00 (dezesesseis mil setecentos e cinquenta e dois reais).

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será em benefício da Contratada, com vencimento para 30 dias após a emissão do Boleto Bancário.

RESULTADOS

Buscando maior agilidade os resultados e os laudos serão enviados, via internet, para o endereço autorizado, no prazo de 10 a 20 dias úteis após a entrada das amostras no laboratório.

ANTECIPAÇÃO DOS RESULTADOS-RUSH TIME

Caso o cliente desejar a antecipação do envio dos laudos deve entrar em contato com o laboratório para confirmação da viabilidade da execução do processo. O valor cobrado de acordo com o tempo solicitado seguirá na tabela abaixo:

RUSH TIME	Valor Unitário
Rush Time - 07 dias úteis	30%
Rush Time - 05 dias úteis	50%
Rush Time - 03 dias úteis	70%

Prazo não aplicável para todo o escopo.

Há 50 anos cuidando, com segurança, da qualidade da sua
alimentação.

CANCELAMENTO DAS ANÁLISES

Em caso de cancelamento das análises após o envio ou coleta das amostras, serão adotados os seguintes critérios de cobrança:

- I. Amostra já cadastrada com a coleta realizada pelo cliente: cobrança de 10% do valor da análise;
- II. Amostra já cadastrada com a coleta realizada pelo Laboratório: cobrança de 10% do valor da análise e o valor da taxa de coleta.
- III. Amostras em processo de análise com a coleta realizada pelo cliente: cobrança de 30% do valor da análise.
- IV. Amostras em processo de análise com a coleta realizada pelo Laboratório: cobrança de 30% do valor da análise e o valor da taxa de coleta.

Para todos os casos não haverá retenção de alíquotas para posterior análise.

REEMISSÃO DO RELATÓRIO ANALÍTICO

I. Para emissão de uma versão corrigida de um laudo por conta de uma informação errada passada do cliente ou inclusão de novos destinatários acarretará na cobrança de uma taxa de R\$ 10,00 por amostra (dentro do prazo de 60 dias)

II. Para reemissão do laudo após o período de exposição no site (60 dias) será cobrada uma taxa de R\$ 40,00.

III. Para emissão de 2° via do laudo impresso será cobrado uma taxa de R\$ 50,00.

IV. Em caso de emissão do laudo em inglês, será cobrada uma taxa de 60,00. Para outros idiomas o Laboratório deve se questionado previamente quanto à viabilidade.

DESCARTE DAS AMOSTRAS

As amostras serão descartadas no prazo de 06 dias corridos após a liberação dos resultados. Para prazo adicional de retenção das amostras será cobrado uma taxa de R\$ 15,00 por amostra para cada período de 06 dias.

JUROS

Após o vencimento do boleto será cobrada uma taxa de 2% de multa ao mês e 0,33% de juros ao dia, com um dia de tolerância após o vencimento.

Dentro do prazo de 07 dias após o vencimento do Boleto o Título estará Sujeito a Protesto.

INADIMPLÊNCIA

Os serviços serão suspensos em caso de inadimplência por 03 (três) meses consecutivos ou alternados nos quais poderão a critério da prestadora de serviço. Caso não haja regularização a proposta/contrato encontra-se automaticamente reincidente a proposta/contrato.

ANEXO I

Plano Amostral: Coleta de Amostra Indicativa - solicitado pelo cliente.

Os parâmetros listados abaixo serão pagos separadamente caso sejam solicitados.

Segue os valores dos parâmetros de *Listeria monocytogenes*, *Cronobacter*, Enterotoxina de *Staphylococcus*, Histamina e pH, caso seja solicitado pela RDC 331:

Listeria monocytogenes R\$ 130,00 (cento e trinta reais)

Cronobacter R\$ 130,00 (cento e trinta reais)

Enterotoxina de *Staphylococcus* R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais)

Histamina - R\$ 190,00 (cento e noventa reais)

pH - R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

60: § 2º A investigação de surtos de doença transmitida por alimentos (DTA) deve considerar os dados clínicos e epidemiológicos, conforme diretrizes do Ministério da Saúde.

Solicitação do cliente:

Parâmetros:

Coliformes Totais - Coliformes a 35°C/g(mL); Coliformes a 45°C/g(mL); *Estafilococos* coagulase positiva/25mL; *B. cereus*/25mL; *Salmonella* sp/25mL.

Referência:

Banco de leite Humano: Funcionamento, Prevenção e Controle de Riscos - ANVISA/2008.

Se precisar de mais detalhes, peço, por gentileza, que entre em contato com a Fernanda Hava através do nº (21) 96414-9491

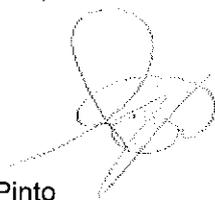
Proposta Comercial de Prestação de Serviços

VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta é válida por 30 dias.

Agradecemos a oportunidade e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

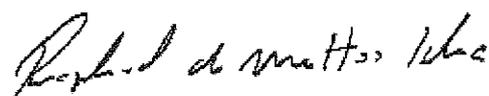
Atenciosamente,



Igor Rangel Pinto
Grupo Mattos e Mattos - Setor
Tel./fax: 2613-1636 // 7765-1295
www.labmattos.com.br

De acordo: _____, em ____/____/____.

Aguardamos a assinatura e envio, via e-mail ou fax, confirmando a concordância (GMM-2022/406.8 - 20/06/2022)



.....
Testemunha: Raphael de Mattos Silva
CPF: 111.018.607-07



.....
Testemunha: Vivian de Mattos Silva
CPF: 121.678.377-20



MAPA COMPARATIVO DE PREÇO
ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

COTAÇÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO

ITEM	QNT MESES	OBJETO	BIOQUÁLITAS	MICRAL	MATTOS & MATTOS
1	12	Contratação de empresa para prestação de serviços de ensaios microbiológicos de fórmulas lácteas, com fornecimento de insumos para a coleta do material e profissionais para a retirada das amostras, para o Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS), unidade com suporte geral de atendimento e referência para internação de pacientes com necessidade de suporte avançado de vida, localizado no município do Rio de Janeiro, administrado pela OSC VIVA RIO .			
VALOR UNITÁRIO			R\$ 806,80	R\$ 811,50	R\$ 1.396,00

Ana Maria Capellini
GERENTE DE AQUISIÇÕES

Matrícula: N115627
Viva Rio

Edgard Almeida
MAT: 1119712

ORÇADO PELO COMPRADOR:

MAPA CONFECCIONADO EM 27/12/2022

OBS: COTAÇÃO REALIZADA P/ AQUISIÇÃO/SERVIÇO COM DISPENSA / INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO, VISANDO A COMPATIBILIZAÇÃO COM O PREÇO DE MERCADO.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇO.

Autorizo por meio desta, a contratação da Empresa **BIOQUALITAS ANALISES DE ALIMENTOS E TREINAMENTOS CONTINUOS LTDA**, especializada na prestação de serviço de **ENSAIOS MICROBIOLÓGICOS DE FÓRMULAS LÁCTEAS**, para atender a **Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS)**, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 28/12/2022

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matriculad: 22934
VIVA RIO



BIOQUALITAS

QUINTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA

"BIOQUALITAS ANALISES DE ALIMENTOS E TREINAMENTOS CONTINUOS LTDA"

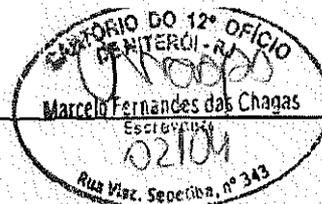
CNPJ Nº 03.404.827/0001-59

B RIGITTE MARIE ANGELE BERTIN, brasileira, natural do Estado do Rio Grande do Sul, casada sob regime parcial de comunhão de bens, nascida em 30.10.1960, empresária, portadora da carteira de identidade nº 449773-9 IFP/RJ e do CPF nº 724.318.147-34, residente e domiciliado a Rua C nº 21 Quadra 48 – Piratininga – Niterói/RJ, CEP 24350-350, LUANA DE ASSIS, brasileira, natural do Estado do Paraná, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 02.10.1970, empresária, portadora da carteira de identidade nº 3558313-0 IIP/PR e do CPF nº 011.673.227-03, residente e domiciliada a Praça Alcides Pereira nº 52 casa 01 – Ilha da Conceição – Niterói/RJ, CEP 24050-350, e EDELMIRO BALADO DUARTE, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09.02.1966, empresário, portador da carteira de identidade nº 24587/02-D-CRB e do CPF nº 012.974.867-65, residente e domiciliado a Praça Alcides Pereira nº 52 casa 01 – Ilha da Conceição – Niterói/RJ, CEP 24050-350, únicos sócios componentes da sociedade simples limitada de acordo com o código civil artigo 997 e seguintes da lei 10406/2002, denominada, "**BIOQUALITAS ANALISES DE ALIMENTOS E TREINAMENTOS CONTINUOS LTDA**", estabelecida a Avenida Presidente Vargas nº 534 – 2º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-050, com seu Contrato Social registrado no Cartório do 12º Ofício de Niterói sob o nº 2014 do livro A-3 em 03.09.1999, A Primeira Alteração sob o nº 38352 em 04.02.2000, A Segunda Alteração sob o nº 39059 em 06.04.2000, A Terceira Alteração sob o nº 40749 em 18.08.2000 e a Quarta Alteração sob o nº 7615 em 13.01.2005, inscrita no CNPJ sob o nº 03.404.827/0001-59, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o referido contrato.

- 1- Retira-se da sociedade a sócia **LUANA DE ASSIS**, acima qualificada possuidora de 1.000 (Mil) cotas, no valor de R\$: 1.000,00 (Mil reais), cedendo e transferindo para a nova sócia ora admitida **RENATA DE OLIVEIRA PAIVA**, brasileira, natural do Estado do Rio de Janeiro, solteira, nascida em 09.12.1971, empresária, portadora da carteira de identidade nº 08671244-5 IFP/RJ e do CPF nº 010.645.787-05, residente e domiciliado a Rua Almirante Tamandaré nº 66 Apto 1126 – Flamengo – Rio de Janeiro/RJ, CEP 22210-060, pelo preço certo e ajustado de R\$ 1.000,00 (Mil reais) que e pago neste ato em moeda corrente do país.
- 2- Retira-se da sociedade o sócio **EDELMIRO BALADO DUARTE**, acima qualificado possuidor de 1.000 (Mil) cotas, no valor de R\$: 1.000,00 (Mil reais), cedendo e transferindo para a sócia **BRIGITTE MARIE ANGELE BERTIN**, acima qualificada, pelo preço certo e ajustado de R\$ 1.000,00 (Mil reais) que e pago neste ato em moeda corrente do país.
- 3- Os sócios resolvem neste ato, altear a origem do registro a partir deste ato do Cartório de Pessoas Jurídicas do 12º Ofício de Niterói, para o Cartório de Pessoas Jurídicas na comarca do Rio de Janeiro capital.

O cedente dá ao **CESSIONARIO** plena e raza quitação para nada mais reclamar no presente ou no futuro no que se refere a presente cessão de cotas

Face às deliberações acima, os sócios resolvem alterar as clausulas: **SEGUNDA e SETIMA**.



2.1- O Capital Social continua sendo de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000 (Dez mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizada neste ato em moeda corrente do país, e passara a ser distribuída entre sócios da seguinte forma:

BRIGITTE MARIE ANGELE BERTIN	90%	Cotas	R\$: 9.000,00
RENATA DE OLIVEIRA PAIVA	10%	Cotas	R\$: 1.000,00
TOTAL	100 %	Cotas	R\$: 10.000,00

SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

7.1- A administração da sociedade passará a ser exercida pelas sócias **BRIGITTE MARIE ANGELE BERTIN** e **RENATA DE OLIVEIRA PAIVA**, com poderes e atribuições de Administradores, podendo os mesmos, praticarem juntas ou separadamente todos os atos e operações condicentes ao objetivo da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Ficam inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Social, que não tenham sido intrínseca ou extrinsecamente modificadas nesta Alteração Contratual, os sócios resolvem de comum acordo CONSOLIDAR o seu Contrato Social.

PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO.

1.1 - A Sociedade continua a ter como denominação social "**BIOQUALITAS ANALISES DE ALIMENTOS E TREINAMENTOS CONTINUOS LTDA**". E usará como nome fantasia "**BIOQUALITAS**"

1.2 - E continuara a ter sede e domicilio a Avenida Presidente Vargas nº 534 – 2º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-050, podendo abrir filiais em todo território Nacional.

SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADES.

2.1- O Capital Social continua sendo de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000 (Dez mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizada neste ato em moeda corrente do país, e passa a ser distribuída entre sócios da seguinte forma:

BRIGITTE MARIE ANGELE BERTIN	90%	Cotas	R\$: 9.000,00
RENATA DE OLIVEIRA PAIVA	10%	Cotas	R\$: 1.000,00
TOTAL	100 %	Cotas	R\$: 10.000,00

TERCEIRA - DO OBJETIVO

3.1 – A sociedade continua a ter como objetivo ministrar treinamento de pessoas e análises microbiológicaa de alimentos e águas.

QUARTA – INÍCIO DAS ATIVIDADES

4.1 - A sociedade iniciou suas atividades em 03 de Setembro de 1999, e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA - DA CESSÃO DE QUOTAS

5.1 - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração pertinente.

SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DE CADA SÓCIO

6.1 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

7.1- administração da sociedade passa a ser exercida pelas sócias **BRIGITTE MARIE ANGELE BERTIN** e **RENATA DE OLIVEIRA PAIVA**, com poderes e atribuições de Administradoras, podendo as mesmas, praticarem juntas ou separadamente todos os atos e operações condicentes ao objetivo da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTA DO ADMINISTRADOR

8.1 - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

NONA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADORES

9.1 - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

DÉCIMA - DA CRIAÇÃO E FECHAMENTO DA FILIAL

10.1 - A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar FILIAL, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA - DA RETIRADA PRÓ - LABORE

11.1 - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retira mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO

12.1 - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (os) sócio (os) remanescente (s) o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio

DÉCIMA TERCEIRA – DO DESIMPEDIMENTO

13.1 – Os sócios declaram sob as penalidades da Lei, de que não estão impedidos de exercer atividades empresariais, cotista, administrador de quaisquer sociedades civil, associações e sindicatos em virtude de condenações criminais que as vedem, não estando sujeitos as restrições inseridas no artigo 1011 parágrafo 1º do Código Civil.

DECIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciado a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas, que também assinam.

Rio de Janeiro, 05 de Março de 2009.

18º OFÍCIO DE NOTAS

Brigitte Marie Angele Bertin
BRIGITTE MARIE ANGELE BERTIN

Luana de Assis
LUANA DE ASSIS

Edelmiro Balado Duarte
EDELMIRO BALADO DUARTE

Renata de Oliveira Paiva
RENATA DE OLIVEIRA PAIVA

Testemunhas

Bráulio Guiberto da Silva
Bráulio Guiberto da Silva
ID. 010.696.292-1 DIC/RJ

Paulo Sergio da Costa
Paulo Sergio da Costa
ID. 22230283-8 DIC/RJ

7º. TABELIAO - DR. ANGELO VOLPI NETO
R. Mal. Deodoro, 230, centro F:3322-6157
CURITIBA - PARANA
Reconheço e dou fe' por SEMELHANCA a(s) firma(s) Infra-assinada(s) de:
[7BRpAx30]-EDELMIRO BALADO DUARTE.....
[7BRpAx30]-LUANA DE ASSIS.....
Em testemunho da verdade
Curitiba, 08 de Abril de 2009
Adriana Cristina de Carvalho
081-ADRIANA CRISTINA DE CARVALHO
ESCREVENTE
DDS

18º Ofício de Notas - Tabelião Luis Vitoriano Vieira Teixeira
Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151 - Nº 308119
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) #
BRIGITTE MARIE ANGELE BERTIN-135/163-SBV**
1.6137. #
Rio de Janeiro, 14 de Abril de 2009 as 11:10:43
1- Em Testemunho da verdade
FERNANDO RENAN DE OLIVEIRA - Autorizado - GSC - 1
Firma 0,78 + Dados 2,90 + FETO 0,73 + Fundos 0,36 = R\$4,77

OFÍCIO DE NOTAS
CORREGIDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE INSCRIÇÃO
RECONHECIMENTO
Nº 135/163
SBV16137

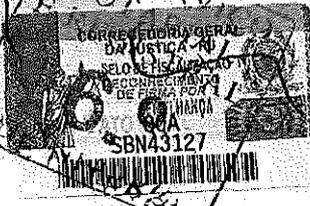
SELO
ADRIANA CRISTINA DE CARVALHO
ESCREVENTE
CURITIBA - PARANA
TABELIONATO DE NOTAS
CSQ43251

182 Ofício de Notas - Tabelião Luis Vitoriano Vieira Teixeira
 Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel: 250736151 - Nº 308248
 Reconhecimento por semelhança a(s) firma(s):
 RENATA DE OLIVEIRA FAIVA-140/174-SBV1659#
 5, Rio de Janeiro, 14 de Abril de 2009 as 12:50:18
 1- Em Testemunha da verdade
 FERNANDO RENAN DE SOUZA - Autorizado - PAS - 1
 Firma 0,78 + Dados 2,90 + FET 1,73 + Fundos 0,35 = R\$4,77



6º SERVIÇO NOTARIAL DE NITERÓI
 Marco Antonio Condeixa Campos - Titular Ana Maria Almeida de Mello - Substituta
 Rua da Conceição 72 - Centro - Niterói - RJ - Tel.: (21) 2621-0645 / 2621-7600 / 2719-0720

Reconhecimento por semelhança o sinal gráfico de: **ARIANA CRISTINA DE CARVALHO**
 Niterói, 07/05/2009. Valor: R\$4,77 351555 SBN43127
 Em test. da Verdade. Conf. por:
 Edson do Nascimento - Escrevente autorizado



Ofício de Niterói Rua Visconde de Sepúlveda 103 - Centro - Niterói - RJ
 CEP: 24020-200 - Tel: (21) 2620-2183 - 2620-1700
 Tabelião: William Felisberto Fagundes
 Titular: William Felisberto Fagundes
 A PRESENTE COPIA CORRESPONDE A CERTIDÃO DE:
 QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, TENDO VALOR DE ORIGINAL
 INTEIRO TEOR ULTIMO ATO NESTE ATO ATÉ A PRESENTE DATA
 registrada(s) no Reg. Civil de Pessoas Jurídicas (RCPJ),
 sob o n. 11998, protocolo n. 1369, livro A 59, em
 28/05/2009, com 4 cópias, expedida por esta
 Serventia, conforme Art. 146 da Consolidação Normativa/CGJ,
 em 28/05/2009.



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 Comarca da Capital do Rio de Janeiro
 Av. Presidente Wilson, nº 164 sobreloja 103

CERTIFICO O REGISTRO SOB NÚMERO, NOME, PROTOCOLO E DATA ABAIXO.
 236453 - BIOQUALITAS ANÁLISES DE ALIMENTOS E TREINAMENTOS CONTÍNUOS LTDA

200908161223397 14/08/2009
 RNM54063 Emol: 66,12 Adic: 13,22 Múta: 8,72 D Oficial



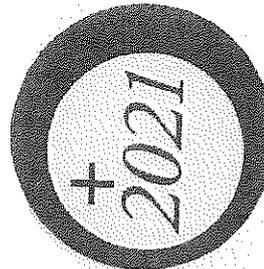
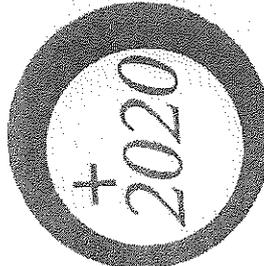
A Controllab confere ao(a)

Bioqualitas Análises de Alimentos e Treinamentos Contínuos Ltda

O certificado de participação continua no Ensaio de Proficiência de Microbiologia para a unidade situada à Avenida Presidente Vargas, 534 - Rio de Janeiro/RJ, uma importante ferramenta de gestão da qualidade dos processos analíticos laboratoriais, com desempenho declarado periodicamente em relatórios e comprovação anual em certificado de proficiência.

A Controllab é provedor acreditado pelo Cgcre/Inmetro, habilitado pela ANVISA/Rebias e certificado ISO9001. Seus processos de preparo de materiais de controle são certificados BPF/ANVISA e seu laboratório de controle é acreditado pelo Cgcre/Inmetro, conforme escopo disponível no site www.controllab.com.br.

Marinês
Diretor-presidente da Controllab



CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA

em Ensaios Laboratoriais

2021

Cliente Controllab desde 2019

02

Anos de Certificações

Certificamos que

Bioqualitas Análises de Alimentos e Treinamentos Contínuos Ltda

Avenida Presidente Vargas, 534
Rio de Janeiro/RJ

durante o ano participou com assiduidade do Ensaio de Proficiência Microbiologia e obteve o desempenho requerido nos **12 ensaios** listados via leitura do QR Code.

Marcos Biasoli - *Vicicus de A. Pecheli*

Márcio Mendes Biasoli
Fundador Controllab - In Memoriam*

Vicicus de Almeida Biasoli
Diretor Executivo Controllab

*Realizou o acompanhamento das avaliações referente a este certificado



Data: 08/02/2022 • 1174/V1COO - A396640



Reconhecimentos Controllab
ISO 17 043 - Ensaio de Proficiência
ISO 17 023 - Ensaio
ISO 17 023 - Calibração
ISO 17 034 - Materiais de Referência
ISO 9001 - Sistema de Qualidade Certificado
REBLAS N° 023
BPF - Produtos para Saúde

De acordo com os escopos publicados em controllab.com

Controllab
Lado a lado com você



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

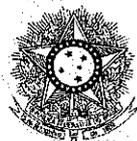
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.404.827/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/09/1999
NOME EMPRESARIAL BIOQUALITAS ANALISES DE ALIMENTOS E TREINAMENTOS CONTINUOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada		
LOGRADOURO AV PRESIDENTE VARGAS	NÚMERO 534	COMPLEMENTO ANDAR 2
CEP 20.071-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
		UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (21) 2518-1095	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/11/2022 às 14:40:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIOQUALITAS ANALISES DE ALIMENTOS E TREINAMENTOS CONTINUOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.404.827/0001-59
Certidão n°: 41796313/2022
Expedição: 26/11/2022, às 14:51:24
Validade: 25/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIOQUALITAS ANALISES DE ALIMENTOS E TREINAMENTOS CONTINUOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.404.827/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2022.1.2736780-4
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 03.404.827/0001-59	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 26/11/2022 14:54</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 24/02/2023</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<ol style="list-style-type: none">1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.	

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.404.827/0001-59

Razão Social: BIOQUALITAS ANAL DE ALIMENTOS E TREIN CONTINUOS LTDA

Endereço: AV PRESIDENTE VARGAS 534 2 ANDAR / CENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ
/ 20031-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2022 a 18/12/2022

Certificação Número: 2022111901081981937024

Informação obtida em 26/11/2022 15:09:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REPÚBLICA DE CHILE
SECRETARÍA GENERAL DE FISCALÍA
CONTABILIDAD NACIONAL

PERIODO: 14/11/2003

207.803-9

ANÁLISES DE ALIMENTOS E INCREMENTOS CONTINUOS LTDA

PUN PERS VENTAS 33%

CONTINIO

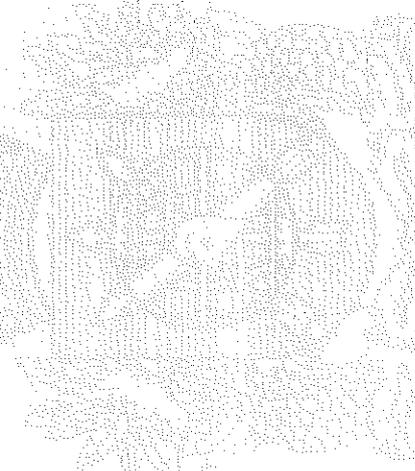
INCREMENTO DE PESSOAL

REVENIR DE UNICO ISS 18/10/1999

SOC. POR CUOTAS DE RESP. LIMITADA

La información contenida en este documento es confidencial y está sujeta a las leyes de Chile. No se permite su divulgación ni su uso para fines ajenos a los que se destinó.

1 - 200306
ANÁLISES DE ALIMENTOS E INCREMENTOS





Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
 Secretaria Municipal de Fazenda
 Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
 Coordenadoria do ISS e Taxas

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
0.267.803-9	28/10/1999

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	BIOQUALITAS ANALISES DE ALIMENTOS E TREINAMENTOS CONTINUOS LTDA
NOME FANTASIA	-
CPF OU CNPJ	03.404.827/0001-59
ATIVIDADES ECONÔMICAS	227269 - TREINAMENTO DE PESSOAL 226386 - ANALISE MICROBIOLÓGICA
RESTRICÕES	VEDADOS INCOMODOS E PREJUÍZOS A VIZINHANÇA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	3
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	1
ENDEREÇO COMPLETO	AVN PRES VARGAS, 534, 2 ANDAR CENTRO 20071-000
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVO
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	05/09/2000

Aprovado pela Resolução SMF Nº 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia 06/01/2021 às 17:09.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO 1227201382
ÓRGÃO F/SUBTF/CIS-3
CONTROLE 939792022

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

BIOQUALITAS ANALISES DE ALIMENTOS E TREINAMENTOS CONTINUOS LTDA
AVN PRES VARGAS 000534 2 ANDAR
CENTRO RIO DE JANEIRO 20071-000 RJ

CNPJ

03.404.827/0001-59

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.267.803-9

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2022.

HORA: 13:19:49

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (<http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm>).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



Secretaria Municipal de Saúde.

Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses.

prefeitura.rio/vigilanciasanitaria



LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
Nº 09/97/044856/2022		
LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO		
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA		
Inscrição Municipal: 2678039	CNPJ: 03.404.827/0001-59	
Razão Social: BIOQUALITAS ANALISES DE ALIMENTOS E TREINAMENTOS CONTINUOS LTDA		
Endereço: AVN PRES VARGAS, 534 2 ANDAR - CENTRO, CEP: 20071-000, Rio de Janeiro - RJ		
Atividades 226386 - ANALISE MICROBIOLÓGICA 227269 - TREINAMENTO DE PESSOAL		
Complexidade: Mínima	Risco: Baixo	
Concessão: 01/05/2022	Vigência: 30/04/2023	Situação: Ativa
CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO		
A empresa declara atender aos requisitos mínimos exigidos pela legislação sanitária vigente para o exercício das atividades pretendidas.		
Protocolo eletrônico nº 09/97/044856/2022		
Esta Licença foi concedida de acordo com o art. 6º, inciso I, do Decreto Rio nº 45.585, de 27 de dezembro de 2018, e terá validade até o dia 30 de abril do exercício seguinte, devendo ser revalidada até o último dia útil do mesmo mês, na forma prevista no art. 8º do referido ato normativo		
Emitido no dia 02/05/2022 às 13:25 (data e hora de Brasília).		

Este documento pode ser validado através do site

<http://sisvisa.rio.rj.gov.br/ValidacaoDocumento> ou através do QRCode



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE



2022

CADASTRO NO CRF SOB N°
20658

VALIDADE
30/04/2023

REGIONAL
RJ

Confira a validade deste documento, escaneando o código



Repositório
f9efc937d38a

RAZÃO / DENOMINAÇÃO SOCIAL
BIOQUALITAS AN DE ALIM E TREIN E CONT

NOME DE FANTASIA
BIOQUALITAS

TIPO DE ESTABELECIMENTO
OUTROS LABORATORIOS

NATUREZA DE ATIVIDADE
LABORATORIO DE ANALISES BROMATOLOGICAS

ENDEREÇO
AV PRESIDENTE VARGAS 534 2º ANDAR

CNPJ
03.404.827/0001-59

LOCALIDADE
centro

CIDADE
RIO DE JANEIRO - RJ

HORÁRIO FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
09:00 as 16:00						

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				SITUAÇÃO
F	4467	BRIGITTE MARIE ANGELE BERTIN	DIRETOR				SÓCIO
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
	*****	*****	09:00 AS 12:00	*****	*****	*****	*****
	*****	*****	13:00 AS 16:00	*****	*****	*****	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

RIO DE JANEIRO, 12 de Abril de 2022 .

CAMILO ANTONIO ALVES DE CARVALHO
PRESIDENTE DO CRF-RJ

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2º, 3º Caput, 5º, 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

Observações:

1 - Por infração a qualquer norma relativa à atividade profissional, perderá este documento seu valor, podendo o Conselho Regional de Farmácia determinar o seu recolhimento.

2 - A baixa de Responsabilidade Técnica (RT) deverá ser comunicada pelo profissional ao Conselho Regional de Farmácia e à Vigilância Sanitária correspondente.

3 - Na baixa de Responsabilidade Técnica (RT) será obrigatória a devolução deste documento ao Conselho Regional de Farmácia.

Termo de Devolução:

Ao CRF - _____

Eu, _____, inscrito(a) neste órgão sob o nº _____, comunico que a partir desta data de demissão ____/____/____, deixo de exercer a função de _____ pelo estabelecimento de razão social _____, recolhendo e devolvendo esta CRT para as providências cabíveis do Conselho Regional de Farmácia.

Local

Data da Comunicação

Assinatura do Farmacêutico

Declaro, ainda, que deixo esta responsabilidade pelo seguinte motivo:

CÓDIGO DE ÉTICA FARMACÊUTICA
RESOLUÇÃO/CFF Nº 596/14

Art. 12 - O farmacêutico, durante o tempo em que permanecer inscrito em um Conselho Regional de Farmácia, independentemente de estar ou não no exercício efetivo da profissão, deve:

V - comunicar ao Conselho Regional de Farmácia e às demais autoridades competentes a recusa em se submeter à prática de atividade contrária à lei ou regulamento, bem como a desvinculação do cargo, função ou emprego, motivadas pela necessidade de preservar os legítimos interesses da profissão e da saúde;

XIII - comunicar ao Conselho Regional de Farmácia, em 5 (cinco) dias, o encerramento de seu vínculo profissional de qualquer natureza, independentemente de retenção de documentos pelo empregador;

Art. 13 - O farmacêutico deve comunicar previamente ao Conselho Regional de Farmácia, por escrito, o afastamento temporário das atividades profissionais pelas quais detém responsabilidade técnica, quando não houver outro farmacêutico que, legalmente, o substitua.

§ 1º - Na hipótese de afastamento por motivo de doença, acidente pessoal, óbito familiar ou por outro imprevisível, que requeira avaliação pelo Conselho Regional de Farmácia, a comunicação formal e documentada deverá ocorrer em 5 (cinco) dias úteis após o fato.

§ 2º - Quando o afastamento ocorrer por motivo de férias, congressos, cursos de aperfeiçoamento, atividades administrativas ou outras previamente agendadas, a comunicação ao Conselho Regional de Farmácia deverá ocorrer com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.



DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(21)
2504
0035

cocolegal.
com.br



Nós da Tudo Legal Industria e Comercio Ltda, CNPJ 04.900.076/0001-24, situados a Gleba Colégio, Lote 49, Papucaia, Cachoeiras de Macacu - RJ, declaramos que a empresa Bioqualitas Análises de Alimentos e Treinamentos Cont. Ltda. presta serviços de coleta e análise microbiológica de alimentos à nossa empresa desde o ano de 2011 até a presente data, sempre com ética, responsabilidade e presteza, não havendo nada que desabone sua conduta.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2021

Bruno Lewin

sócio Coco Legal

TUDO LEGAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA



NER BIOQUALITAS

Competência, Ética e Responsabilidade Social

Nossa Empresa

*A Bioqualitas, formada em 1999, é uma empresa especializada em Segurança de Alimentos, atuando nas áreas de **treinamento, consultoria e análises microbiológicas, tendo laboratório próprio.***

Nossa Equipe



É formada por farmacêuticos,
microbiologistas, nutricionistas,
médicos veterinários, biólogos,
biomédicos e técnicos de
alimentos.

Nossos Serviços

Análises Microbiológicas

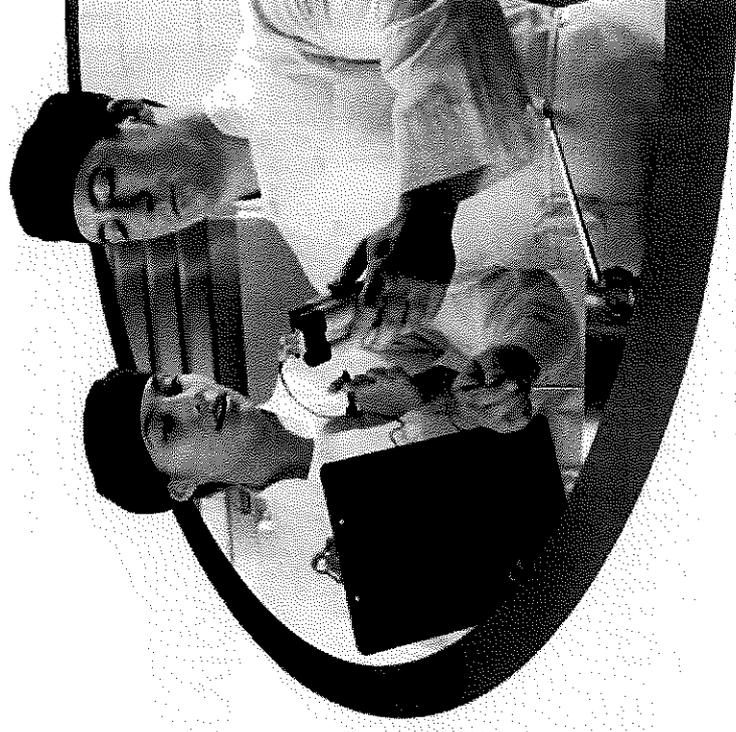
- *dos alimentos*
- *da água tratada*
- *da água mineral*
- *das mãos dos manipuladores*
- *da higiene de superfícies*
- *da qualidade do ar ambiente por sedimentação*



Nossos Serviços

Visitas técnicas

- Auditorias
- Diagnósticos
- Acompanhamento
- Blitz do Procon
- Licenciamento Sanitário
- Organização da Documentação Sanitária



Nossos Serviços

Implantações de ferramentas de qualidades

- Boas Práticas
- Sistema APPCC (Análises de Perigos e Pontos Críticos de Controle
- Norma ABNT NBR 15635 – Serviços de Alimentação
- ISO 22000 (Sistema de Gestão da Segurança dos Alimentos)

Nossos Serviços

**Elaboração do Manual
de Boas Práticas e
Procedimentos
Operacionais
Padronizado**



Nossos Serviços

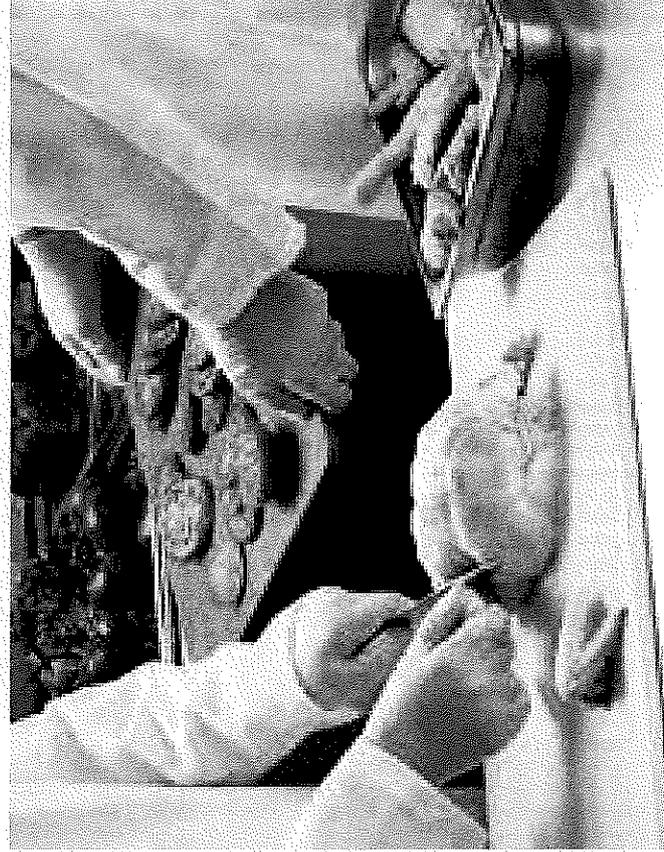
Treinamento em Segurança de Alimentos para Equipe



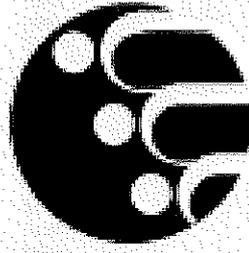
**+ de 15000
profissionais
treinados**

- Manipuladores
- Donos
- Gerentes
- Responsáveis técnicos
- Nutricionistas
- Chefs de cozinha

**Capacitação para a Certificação de
Supervisores e Manipuladores de Alimentos
com base nas Normas ABNT NBR 15048:2004
e 15033:2004**



**ASSOCIAÇÃO
BRASILEIRA
DE NORMAS
TÉCNICAS**



**SISTEMA SENAI
DE CERTIFICAÇÃO
DE PESSOAS**

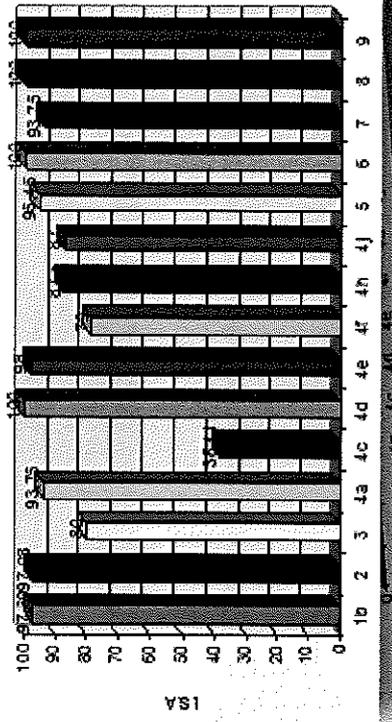


Nossos Serviços

Gerenciamento do Índice de Segurança de Alimentos – ISA

Cálculos dos Índices de Segurança dos Alimentos

ÍNDICE DE SEGURANÇA DOS ALIMENTOS
JANEIRO/06
RESTAURANTE FICÇÃO

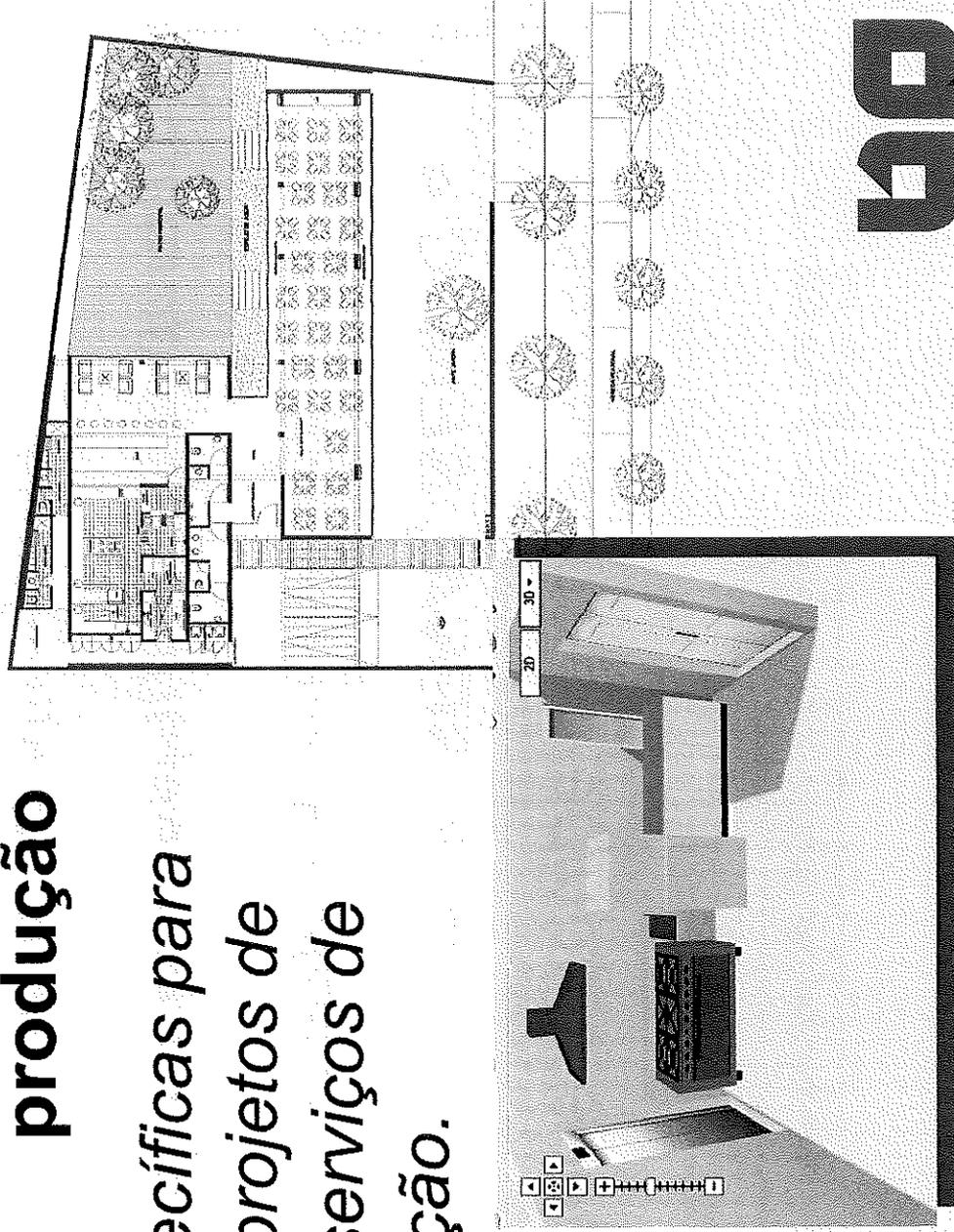


*Sistema desenvolvido pela
nossa empresa para
mensurar, monitorar os
indicadores das Boas Práticas
e propor ações corretivas.*

Nossos Serviços

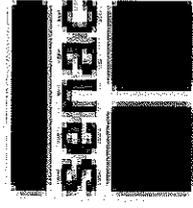
Consultoria para Análise de layout e fluxo de produção

Orientações específicas para elaboração de projetos de cozinhas para serviços de alimentação.



Nossas atuações no mercado

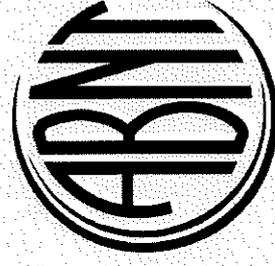
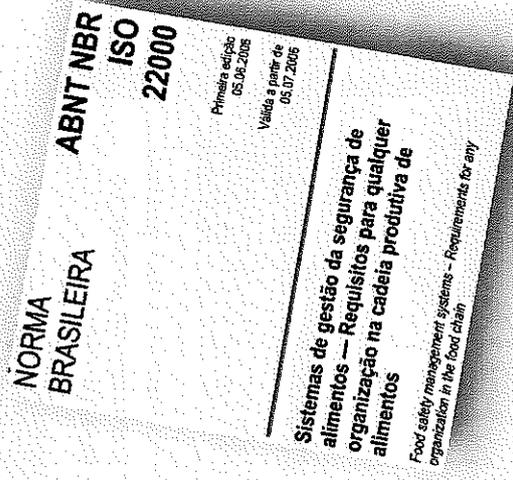
*A empresa compõe a equipe de consultores e multiplicadores nacionais do **SENAI**, **SENAC** e **SEBRAE**, trabalhando na implantação de melhorias tecnológicas em restaurantes e demais estabelecimentos de alimentos.*



A Bioqualitas representa o Brasil nas reuniões da ISO de Segurança de Alimentos CB 34 SC 17

Comissões de estudo da ABNT
para a elaboração e adoção de
Normas, das quais destacamos a
ABNT NBR ISO 22000 –

Sistemas de gestão da
segurança de alimentos e ABNT
NBR 15635 – Serviço de
Alimentação.



ASSOCIAÇÃO
BRASILEIRA
DE NORMAS
TÉCNICAS



Livros Publicados pela Editora Senac

Brigitte Bertin autora do livro

Brigitte Bertin revisora do livro

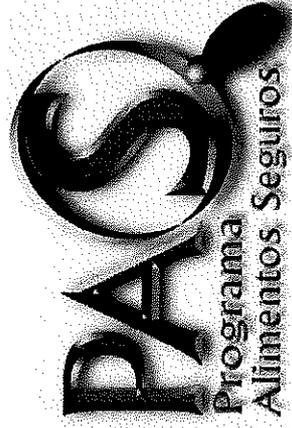


**+ de 5000
livros
vendidos**



Bioqualitas convidada como especialista na elaboração de materiais de Segurança Alimentar

- ✓ *Elaboração dos materiais didáticos do Programa de Alimentos Seguros - "PAS" e programa "Mesa Brasil/Sesc".*
- ✓ *Formação de consultores nos 27 Estados da federação*
- ✓ *Implantação das Boas Práticas*
- ✓ *Implantação do Sistema APPCC*



Participação na elaboração dos materiais de treinamento para o Programa de Alimentos Seguros - 14 livros / cartilhas



seleção Qualidade e Segurança Alimentar

- Elementos de Apoio: Boas Práticas e Sistema APPCC
- Guia de Elaboração do Plano APPCC
- Guia de Elaboração do Plano APPCC: Aperfeiçoamento em Cozinha Hospitalar e Bancos de Leite
- Guia do Empresário: Boas Práticas e Sistema APPCC
- Guia Passo a Passo: Implantação de Boas Práticas e Sistema APPCC
- Guia de Verificação: Boas Práticas e Sistema APPCC
- Manual do Responsável Técnico
- Cartilha 1: Controle de Perigos
- Cartilha 2: As Boas Práticas I
- Cartilha 3: As Boas Práticas II
- Cartilha 4: Controles na Produção
- Cartilha 5: Passo a Passo para Implantação de Boas Práticas e Sistema APPCC
- Cartilha do Manipulador de Alimentos
- Guia Passo a Passo para o Manipulador de Alimentos

Elaborado tomando por base o Guia para Elaboração do Plano APPCC - Indústria

Instituições parceiras nacionais do Projeto APPCC

Senai
Senac
Filiado - Anvisa
Filho - Sesc
Lima - Sesi
Resende - Sebrae

Nacional do Projeto APPCC

Robbs
Análise
Mesa
Prella - Senac/DN
Senai/DN

Equipe Técnica - Segmento Indústria

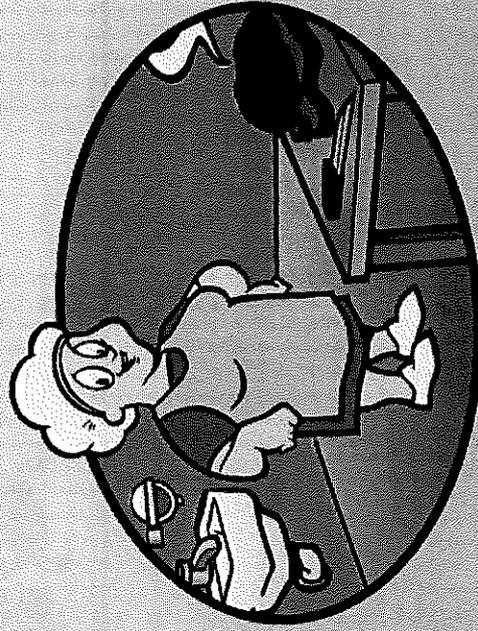
Dilma Scala Gelli - Instituto Adolfo Lutz
Fábia Renata Guidolin - Senai/RJ
Judith Regina Hajdenwurcel - Ercq/RJ
Mauro Faber de Freitas Leitão - Fea/Unicamp
Paschoal Guimarães Robbs - Senai/RJ

Equipe Técnica - Segmento Mesa

Brigitte Marie Angele Bertin - Bioqualitas
Liauda Marcia K. Mendonça - Sesc/DN
Jaqueline Amaral de Almeida - Micral
Luana de Assis - Bioqualitas
Martha Mendes Pacobahya - Micral
Sandra Rojas Duaitibi - Senac/SP
Sonia Márcia Dachhoff Gayotto - Senai/SP
William Dimas Bezerra da Silveira - Sesc/DN



Também participamos da elaboração dos materiais para o Programa Fome Zero “Mesa Brasil”



Banco de Alimentos e Colheita Urbana

Manipulador de Alimentos I

Perigos, DTA, Higiene Ambiental e de Utensílios

SESC

SEBRAE

SEBRAE

SEBRAE

SEBRAE

SEBRAE

SEBRAE

PAS

[Acesse aqui](#)

<http://www.sesc.com.br/mesabrazil/cartilhas.html>

Série MESA BRASIL SESC –
Segurança Alimentar e Nutricional

- Banco de Alimentos e Colheita Urbana:
Transporte de Alimentos
- Banco de Alimentos e Colheita Urbana:
Higiene e Comportamento Pessoal
- Banco de Alimentos e Colheita Urbana:
Organização e Controle de Almoxrifado
- Banco de Alimentos e Colheita Urbana:
Manipulador de Alimentos I – Perigos, DTA,
Higiene Ambiental e de Utensílios
- Banco de Alimentos e Colheita Urbana:
Manipulador de Alimentos II –
Cuidados na Preparação de Alimentos
- Banco de Alimentos e Colheita Urbana:
Noções Básicas sobre Alimentação e
Nutrição
- Banco de Alimentos e Colheita Urbana:
Aproveitamento Integral dos Alimentos

BR
BIOQUALITAS

Bioqualitas, SEBRAE, ABRASEL e SINDRIO no projeto de Categorização dos Serviços de Alimentação da ANVISA

Elaboração da Cartilha para ajudar o empresário, palestras itinerantes, oficinas presenciais e implantação orientada dos critérios para a categorização.



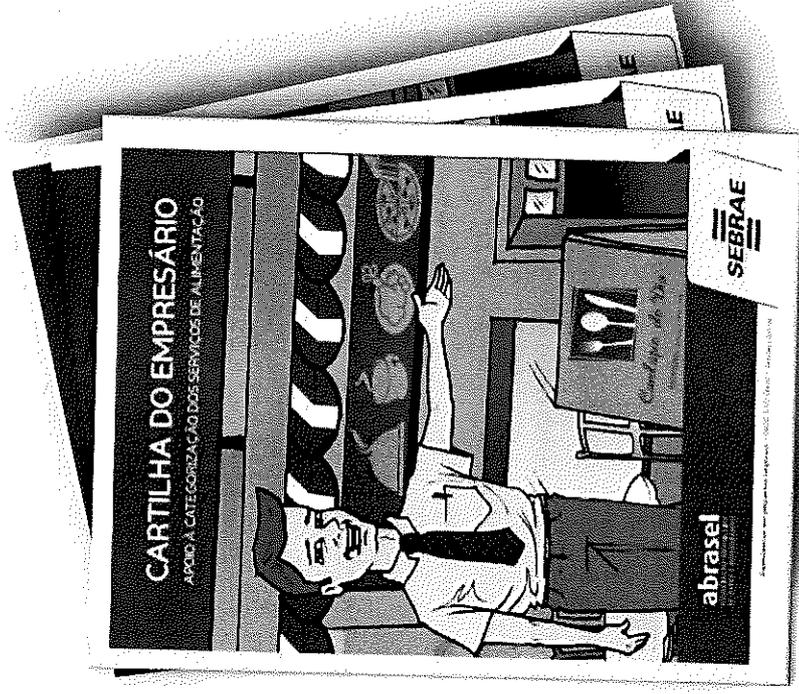
Categorização dos Serviços de Alimentação

Copa do Mundo FIFA 2014



Brigitte Bertin
Outubro - 2013

Sindicato de Indústrias de Alimentos e Bebidas



Compomos a equipe de instrutores da Vigilância Sanitária do Rio de Janeiro – Convênio SINDRIO / VISA

SUBVISA FORMALIZA CONVÊNIO COM SINDRIO E JÁ INICIOU CAPACITAÇÃO DE INSTRUTORES PARA CURSO DE MANIPULADORES DE ALIMENTOS

8/18/2014 04:36:00 PM

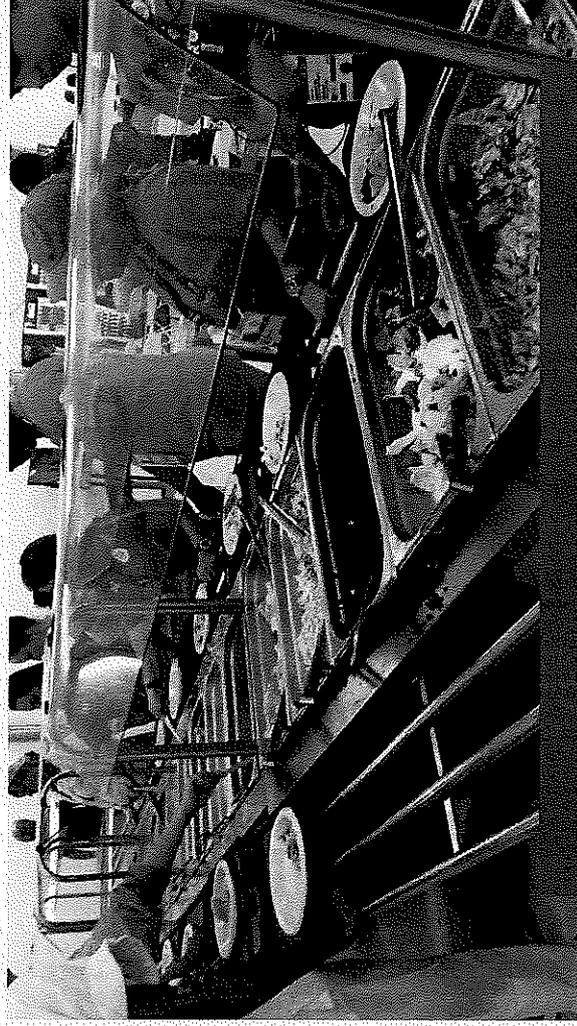
[No comments](#)



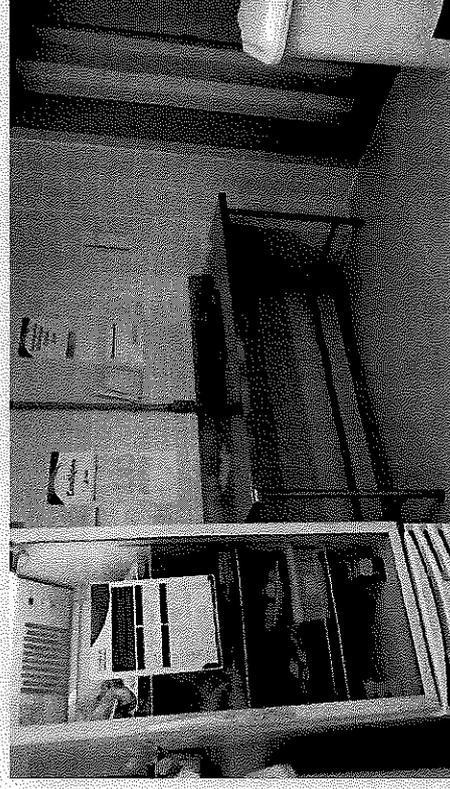
O convênio entre a Subvisa e o SINDRIO (publicada no Diário Oficial de 01 de agosto), iniciou com a capacitação da primeira turma de instrutores indicados pelo SINDRIO, no dia 14 de agosto, no auditório da Subvisa. A capacitação é uma das condições para que os profissionais possam ser instrutores no curso para qualificação da mão de obra dos manipuladores de alimentos, no que se refere a

Experiência em grandes Eventos

Auditoria do Serviço de Alimentação do Parque Olímpico direcionado aos Atletas e Força de trabalho e – Rio 2016



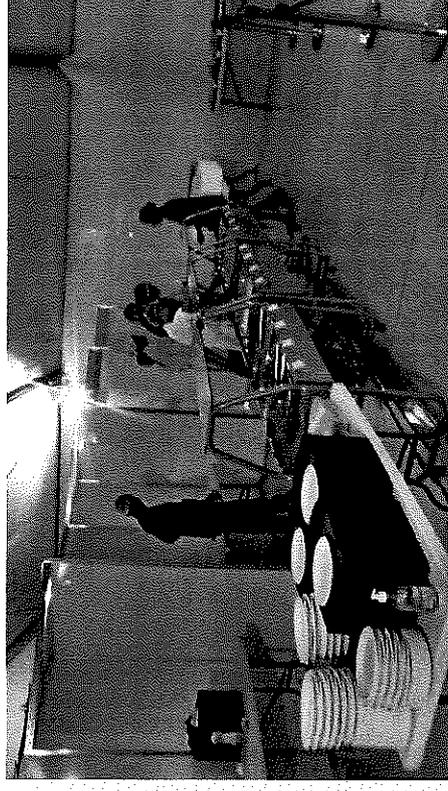
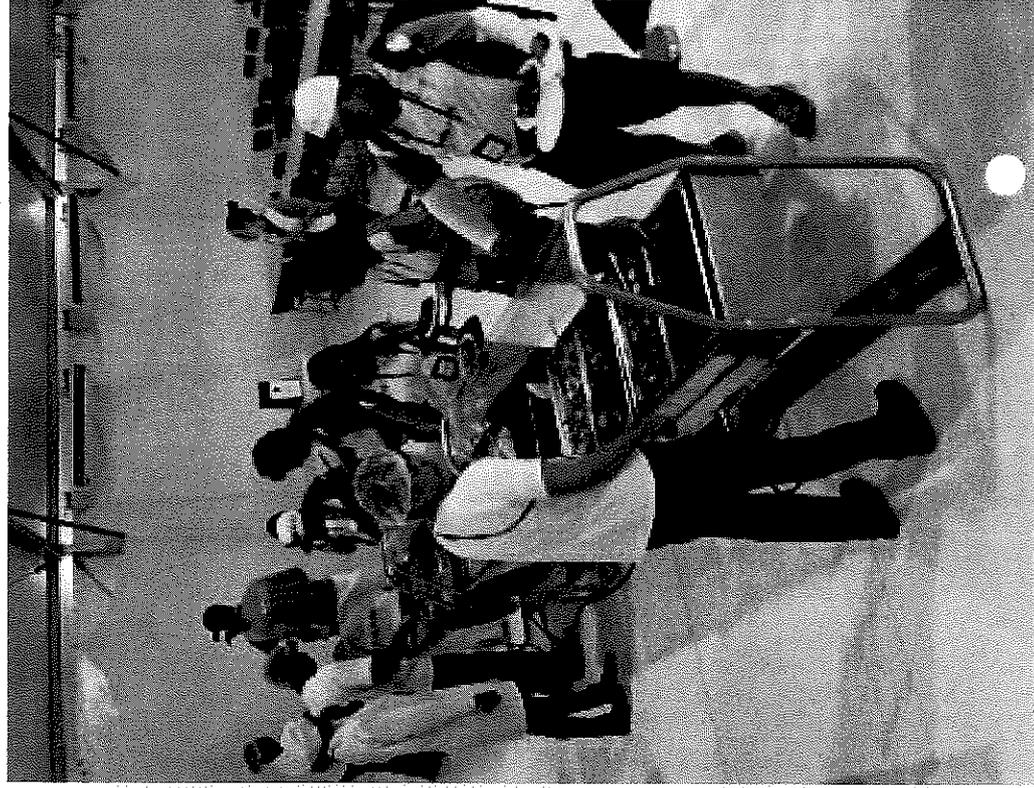
Auditoria e supervisão dos fornecedores, refeitórios, cozinhas, lounges e demais áreas de alimentação do Parque Olímpico - Barra 1.



Aquece Rio é o programa de eventos-teste dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016.

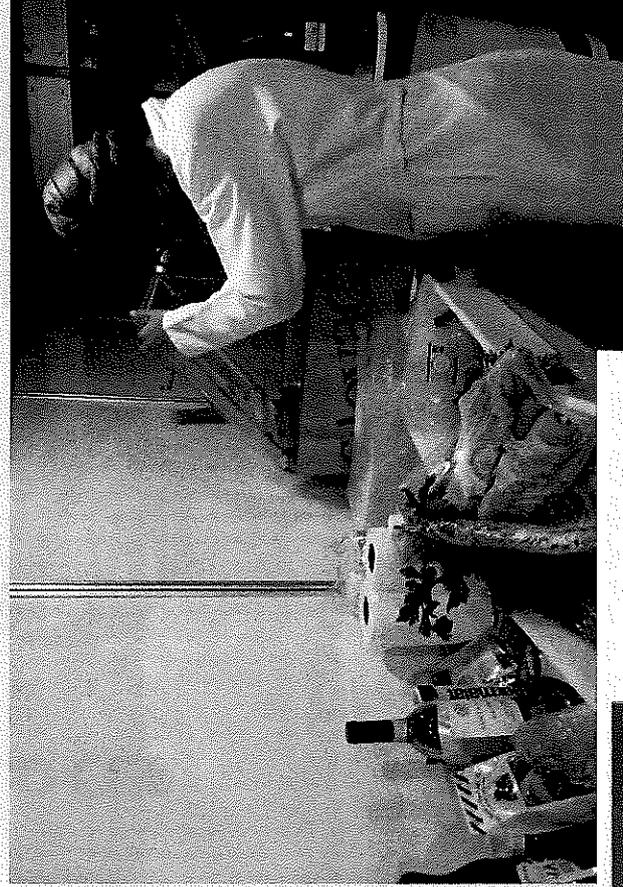
Aquece Rio

EVENTOS-TESTE



Supervisão dos serviços de alimentação quanto as Boas Práticas voltado aos atletas e força de trabalho – ONDA 1, 2 e 3.

Sima Rio 2015 e 2016 Coordenação da Segurança de Alimentos de todo o evento



4 | 6 OUTUBRO 2016
RIOCENTRO
2ª EDIÇÃO

Sissha
RIO DE JANEIRO

Reponsabilidade técnica do
evento, supervisão dos concursos,
confecção de orientações técnicas
aos expositores e food trucks

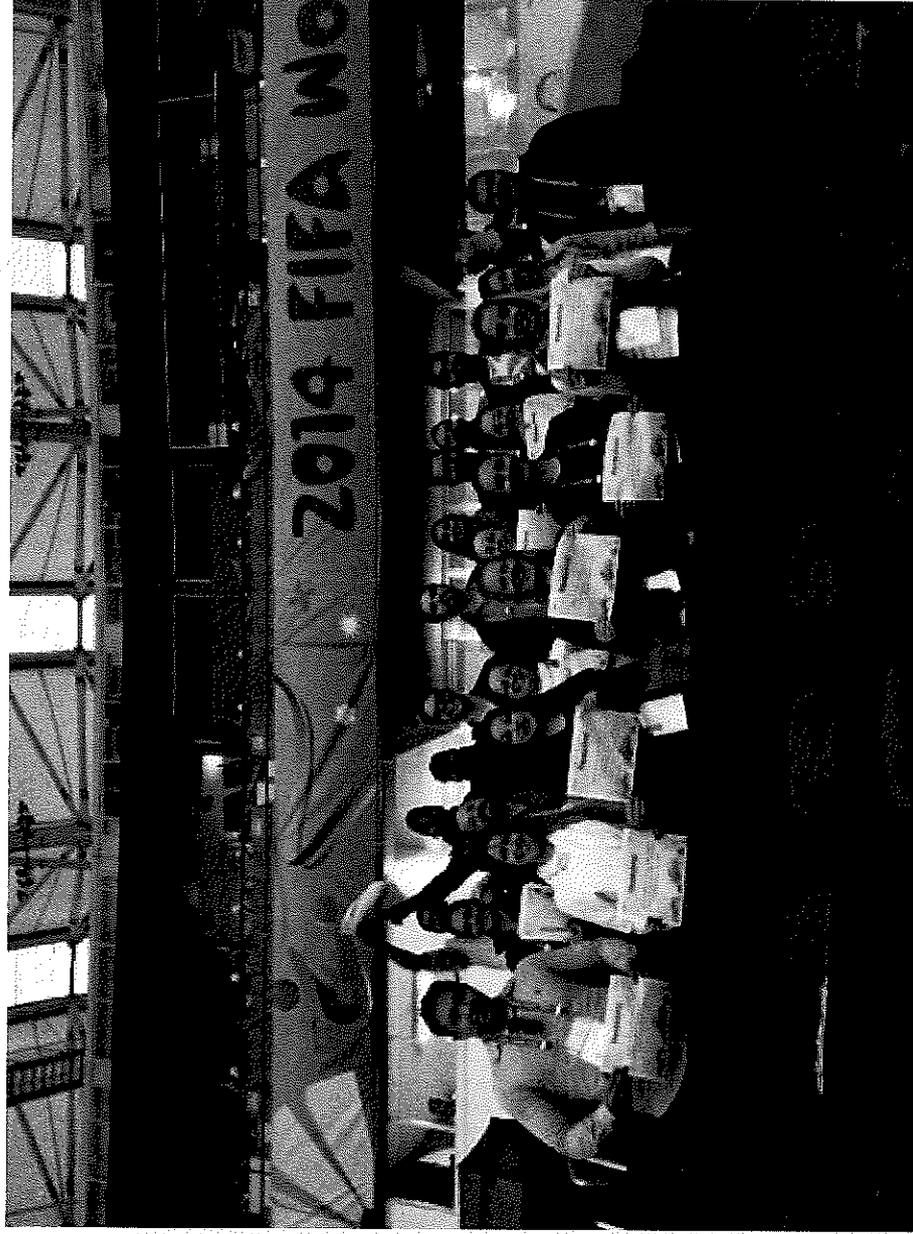
Sissha
RIO DE JANEIRO

Faggo
exhibitions

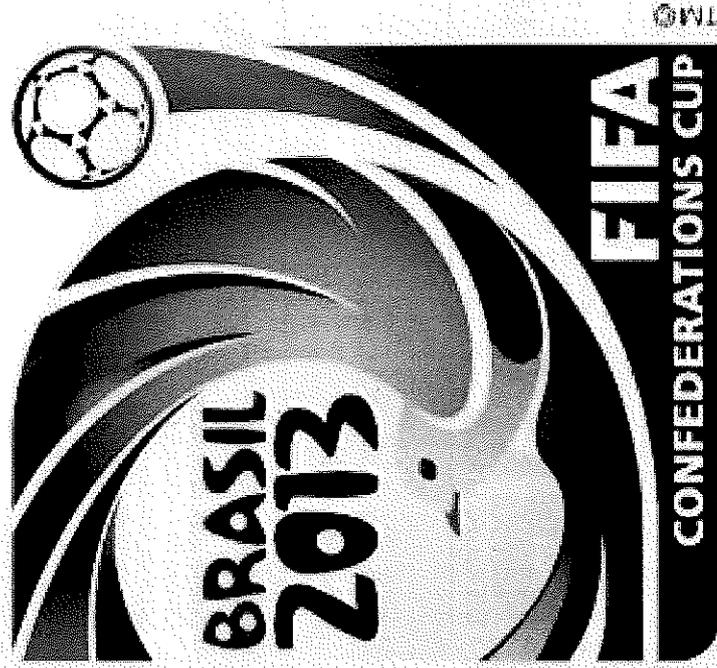
BR
BIOQUALITAS

**Equipe Bioqualitas participou ministrando
oficinas presenciais na Copa do Mundo
2014 – Porto Alegre e Curitiba**

**+ de 500
profissionais
treinados nos
estádios Beira
Rio e Arena da
Baixada**



Equipe Bioqualitas participou ministrando treinamentos e auditorias de qualidade na Copa das Confederações 2013 – Rio de Janeiro



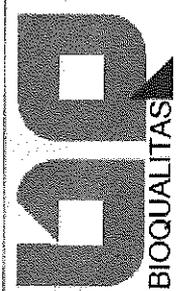
**+ de 440
profissionais
treinados**

Nosso laboratório segue a **ABNT NBR ISO 17025**



RIO 2011
5TH CISM MILITARY
WORLD GAMES

*Realizou análises
microbiológicas dos
alimentos consumidos nos
Jogos Mundiais Militares
2011 – Rio de Janeiro*



**ANÁLISE
MICROBIOLÓGICA
DE ALIMENTO**

Registro: BQ 0018132

Número da Amostra: 02

Descrição da Amostra _____ Croquete de pato congelado
Fab.: 03/09/14 Val.: 31/12/14
Temperatura da Amostra _____ Congelado
Código da Legislação _____ 18B
Local da Coleta _____ Freezer
Responsável pela Coleta _____ Rogério Barcellos- Bioqualitas
Horário da Coleta _____ 09:00 horas

Data Inicial da Análise: 10/09/14 Data Final da Análise: 17/09/14

PESQUISA DE MICROORGANISMOS

MICROORGANISMO	RESULTADO	REFERENCIA
<i>Salmonella</i> sp	Ausente/25g	Resolução RDC nº 12 – 02/01/01 ANVISA
<i>Bacillus cereus</i>	<10 ² UFC/g	Ausência/25g
Coliformes Termotolerantes	<10 UFC/g	10 ³ UFC/g
Estafilococos coagulase positiva	<10 ² UFC/g	10 ² UFC/g
Clostrídios Sulfito Redutor a 46°C	<10 ² UFC/g	10 ³ UFC/g

Metodologia: Instrução Normativa nº 62 de 26 de Agosto de 2003 – Ministério da Agricultura
LEGENDA: UFC – Unidades Formadoras de Colônia

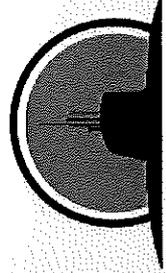
RESULTADO: Produto em condições sanitárias satisfatórias

Atuação em grandes obras

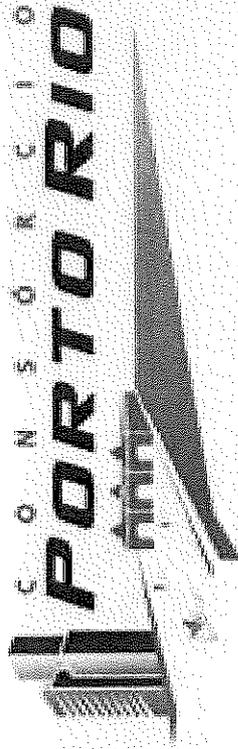
Garantimos junto a equipe dos Consórcios das obras do Metro, Porto Maravilha e Prosub / EBN.

Auditorias, Orientações / Visitas Técnicas, Análises Microbiológicas,
Elaboração de Manuais de Boas Práticas e Implementação de Ferramentas
de Qualidade

**Somam + de 20000
refeições/diárias**



CONTRATO ESTALEIRO E BASE NAVAL



Consórcio

**Linha 4
Sul**



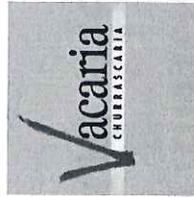
BIOQUALITAS

Alguns dos nossos clientes

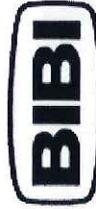
AQUIM

REDE D'OR

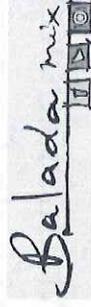
MARIJUS
DECOUPE



TENORE
Gourmet



CuisinePRO



Barra da Tijuca



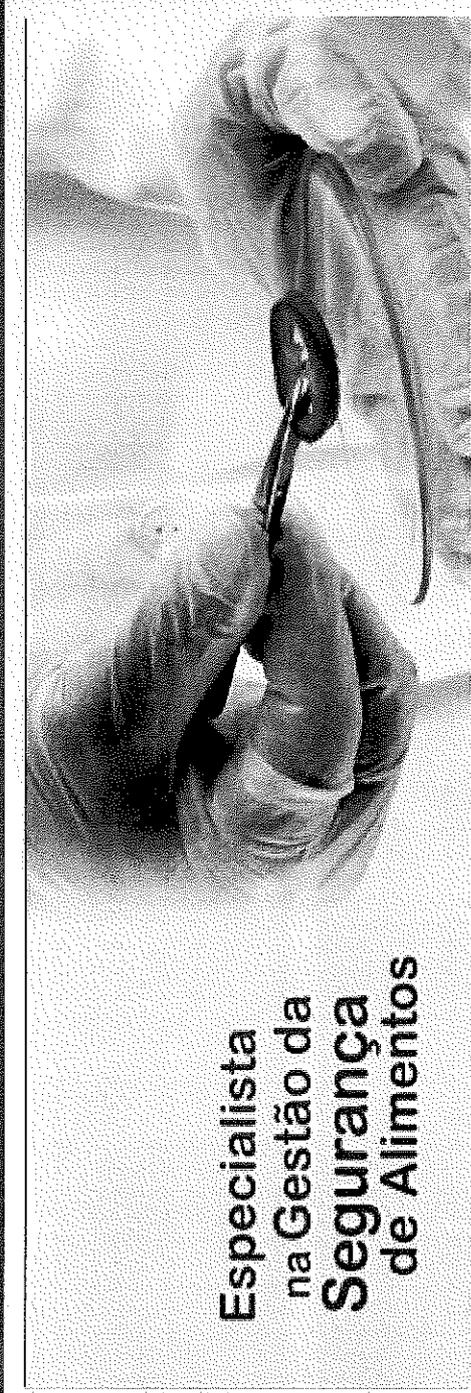
Olympic CT. CT. CT. CT. CT. CT.

Troisgros
BRASIL





Institucional Serviços Legislação Parcerias Clientes Notícias Contato



Especialista
na Gestão da
Segurança
de Alimentos

CONSULTORIA

TREINAMENTOS

LABORATÓRIO

NUTRIÇÃO

bioqualitas.com.br

bioqualitas@bioqualitas.com.br

Av Pres. Vargas, 534 / 2º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ

CEP : 20071-000

Tel.: 55 21 2518-1095 | 2253-0607 | 99857-3386





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 28/11/2022, em referência ao pedido 248934/2022, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: bioqualitas análises de alimentos e treinamentos contínuos ltda

CNPJ: 03.404.827/0001-59 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: 0KXS.5210.6211.108I

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 28/11/2022 às 10:41:50.6

Esta certidão tem validade até 27/05/2023, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 29/11/2022 às 11:38:35.5



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BIOQUALITAS ANÁLISES DE ALIMENTOS E TREINAMENTOS CONTINUOS LTDA
CNPJ: 03.404.827/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:16:12 do dia 01/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2023.

Código de controle da certidão: **6E92.106C.E5A1.0860**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **BIOQUALITAS ANÁLISES DE ALIMENTOS E TREINAMENTOS CONTINUOS LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 03.404.827/0001-59, inscrição municipal nº 0.267.803-9, com endereço no(a) AV PRES VARGAS, nº 534 - 2 ANDAR - RJ Cep: 20071-000, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 05/12/2022

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 23/03/2023. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6



RIO DE JANEIRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

30/11/2022>01/12/2022 [8]

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

00-088701-L-001/001

FINALIDADE EXCLUSIVA declarada pelo requerente:

CADASTRO.



22000887010003

RECIBO: 458569

SELO: EEIN88810JIV

Modelo: ESPECIAL

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO
Delegatário: Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos

ATENÇÃO: A FINALIDADE EXCLUSIVA desta certidão, que identifica e define sua utilização, é declarada pelo requerente e integra seu conteúdo material.

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e **DÁ FÉ QUE**, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

A) **FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUIDAS A UMA DAS VARAS EMPRESARIAIS.**

DESDE VINTE E SETE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DOIS ATÉ VINTE E SETE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (27/11/2002 ATÉ 27/11/2022), de le(s) *****

*** * * * * NADA CONSTA * * * * ***

Relativamente ao nome de **BIOQUALITAS ANALISES DE ALIMENTOS E TREINAMENTOS CONTINUOS LTDA** - CNPJ: 03.404.827/0001-59*****
Rio de Janeiro, Capital em 30/11/2022. **QUALIFICAÇÃO** conf. requerido.
TOTAL: R\$ 136,28. EU, Oficial Substituto a assino.

CERTIDÃO ESPECIAL - (ART.21, § 1º, IV CNCGJERJ)
ESTA CERTIDÃO REFERE-SE ÚNICA E
EXCLUSIVAMENTE AO ASSUNTO REQUERIDO.



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEIN 88810 JIV
Consulte a validade do selo em:
<https://ww3.tjrj.jus.br/sitapublico>

RICARDO DA COSTA MEIRELES
Oficial Substituto (94/1867)

Conferido 30/11/2022
TAIANY RODRIGUES
CTPS 55365/155

Certidão em nome de **BIOQUALITAS ANALISES DE ALIMENTOS E TREINAMENTOS CONTINUOS LTDA** - CNPJ: 03.404.827/0001-59, conforme o requerido.

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

A PROVA NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO. CERTIDÃO EMITIDA NOS TERMOS DO ART. 31 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PARTE EXTRAJUDICIAL. DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO, QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTELAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

AAA019125597

2º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-001

CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

REQUERIDA EM: 30/11/2022

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

PARA FINS DE: CADASTRO

088701

00/35 Pag: 0001

R:2401595

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

CERTIFICA e DÁ FÉ

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Ações de Falência ou Concordata distribuídas as Varas Competentes, bem como, Inquéritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;
- B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:

VINTE E OITO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DOIS ATÉ VINTE E OITO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (28/11/2002 a 28/11/2022) dele(s).....

.....**NADA CONSTA**.....

Relativamente ao Nome de BIOQUALITAS ANALISES DE ALIMENTOS E TREINAMENTOS CONTINUOS LTDA Qualificação: 03404827000159 (conforme requerido).....

EMITIDA EM: 01/12/2022, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL
EU REGISTRADOR ASSINO. TOTAL R\$: 136,28

EMOL R\$: 97,14 - PMCMV(2%)R\$: 0,98 - FETJ(20%)R\$: 19,42 - FUNDPERJ(5%)R\$: 4,85 - FUNPERJ(5%)R\$: 4,85 - FUNARPEN(4%)R\$: 3,88 - ISS(5%)R\$: 5,16

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEIP72146-MDR
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Luiz Augusto da
Silva do Carmo
Escrevente
Matr. 94/3730

CERTIDÃO MODELO ESPECIAL DE FALÊNCIA

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE A CADASTRO



088701

22000887010001

Emolumentos: Tab 16 Item 01 R\$47,84 Tab 19 Item 08 R\$49,30 (FETJ) R\$:19,42 (FUNPERJ) R\$:4,85 (FUNDPERJ) R\$:4,85 (FUNARPEN) R\$:3,88 (CG - PORTARIA 17/13) R\$:0,98 (I.S.S.Q.N.) R\$:5,16 = Total R\$:136,28

4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho
Titular

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto
Substituto do Titular

O OFICIAL REGISTRADOR DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

RAFAELLL

(0)

30/11/2022

C E R T I F I C A

Folha: 1

10:24:35

EIL10727

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;

II - Inqueritos Judiciais Falimentares ou falências dolosas as varas criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falências);

III - INTERDIÇÃO e/ou INDISPONIBILIDADE de BENS, previstas pela lei nº 6024 de 13/03/1974, que trata da intervenção e liquidação extrajudicial de instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda;

IV - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES de AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões afetos a este Ofício;

V - Ações distribuídas às varas da infância, da juventude e do idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação, desde:

VINTE E NOVE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DOIS xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx ate
VINTE E NOVE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de
BIOQUALITAS ANALISES DE ALIMENTOS E TREINAMENTOS CONTINUOS LTDA xxxxxx
CNPJ:03.404.827/0001-59////////////////////////////////////
REQUERIDA E EMITIDA EM 30/11/2022, RIO DE JANEIRO. //////////////////////////////////
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE: CADASTRO. //////////////////////////////////

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto
Substituto
MT. 28061/S 114

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEIL10727 VZO
Consulta a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

9222851756403001



Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

CONFERIDO POR:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

AAA 19308078

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa Bioqualitas Análises de Alimentos e Treinamentos Contínuos Ltda., CNPJ 03.404.827/0001-59, é nossa fornecedora de serviços por meio de realização de ensaios microbiológicos dos alimentos, avaliação da higiene de superfícies diversas e mãos de manipuladores, visitas técnicas para avaliação das Boas Práticas e Segurança dos alimentos e elaboração do Sistema de Gerenciamento de Boas Práticas – ISA (Índice de Segurança dos Alimentos), na frequência mensal, desde 2009 até a presente data.

A referida empresa cumpre com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo qual declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Itaboraí, 30 de novembro de 2022.

Judilar Fernando Dedordi

Assinatura do representante legal da empresa
Nome Judilar Fernando Dedordi
Cpf 546.968.790-20
Cargo Administrador

Biasibetti's Churrascaria e Lanchonete LTDA
Rodovia Governador Mário Covas (BR101), Km 295
Três Pontes – Itaboraí – RJ
24809-234

32.203.580/0001-00

BIASIBETTIS CHURRASCARIA
E LANCHONETE LTDA.

Rod. Gov. Mario Covas, (BR 101) Km 295 LL.31
(Fazenda São Joaquim) Três Pontes
ITABORAÍ - RJ - CEP 24.809-234

Empresa: **BIOQUALITAS ANÁLISES DE ALIMENTOS E TREINAMENTOS CONTINUOS LTDA**
 C.N.P.J.: 03.404.827/0001-59
 Endereço: AV PRESIDENTE VARGAS, 534, ANDAR 2, CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 20071-000
 Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Folha: 0001
 Número Livro: 0019

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	417.713,96D	1.424.289,97	1.440.221,21	401.782,72D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	341.505,54D	1.409.992,99	1.440.221,21	311.277,32D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	341.505,54D	1.266.324,12	1.296.552,34	311.277,32D
4	1.1.1.01.001	CAIXA	2.338,96D	38.350,00	34.494,38	6.194,58D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	55.600,19D	1.227.974,12	1.256.418,49	27.155,82D
523	1.1.1.02.006	ITAU C/C 8309/15010-3	55.600,19D	1.227.974,12	1.256.418,49	27.155,82D
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	283.566,39D	0,00	5.639,47	277.926,92D
718	1.1.1.03.002	BANCO ITAU - Aplicações	157.572,18D	0,00	2.000,00	155.572,18D
714	1.1.1.03.002	POUPANÇA	115.994,21D	0,00	3.639,47	112.354,74D
18	1.1.3	LUCROS e DIVIDENDOS	0,00	143.668,87	143.668,87	0,00
24	1.1.3.06	LUCROS Antecipados - A Distribuir	0,00	132.000,00	132.000,00	0,00
28	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	0,00	11.668,87	11.668,87	0,00
31	1.1.3.08.003	Vale - Transporte - A Compensar	0,00	830,94	830,94	0,00
38	1.1.3.08.010	SALARIO MATERNIDADE (INSS) - A Compensar	0,00	10.837,93	10.837,93	0,00
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	76.208,42D	14.296,98	0,00	90.505,40D
69	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL - Ao Longo Prazo	21.547,63C	14.296,98	0,00	7.250,65C
70	1.2.1.01	CLIENTES	21.547,63C	14.296,98	0,00	7.250,65C
72	1.2.1.01.001.001	RECEITAS - A Receber	21.547,63C	14.296,98	0,00	7.250,65C
111	1.2.3	IMOBILIZADO	97.756,05D	0,00	0,00	97.756,05D
112	1.2.3.01	IMÓVEIS	11.746,38D	0,00	0,00	11.746,38D
117	1.2.3.02.001	Movéis e Utensílios	11.746,38D	0,00	0,00	11.746,38D
118	1.2.3.03	FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS e MÁQUINAS	20.907,88D	0,00	0,00	20.907,88D
119	1.2.3.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	12.745,40D	0,00	0,00	12.745,40D
713	1.2.3.03.002	INFORMÁTICA	8.162,48D	0,00	0,00	8.162,48D
120	1.2.3.04	VEÍCULOS	65.101,79D	0,00	0,00	65.101,79D
121	1.2.3.04.001	Veículos	65.101,79D	0,00	0,00	65.101,79D
149	2	PASSIVO	417.713,96C	830.861,08	814.929,84	401.782,72C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	74.369,75C	698.861,08	706.990,44	82.499,11C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	27.079,14C	196.411,05	213.072,72	43.740,81C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS e CONTRIBUIÇÕES - A Recolher	27.079,14C	196.411,05	213.072,72	43.740,81C
178	2.1.4.01.008	IRRF - A Recolher	2.214,68C	19.653,37	18.633,32	1.194,63C
479	2.1.4.01.015	SIMPLES - A Recolher	24.864,46C	174.919,97	167.100,59	17.045,07C
481	2.1.4.01.016	SIMPLES NACIONAL - Parcelamento	0,00	1.837,71	27.338,82	25.501,11C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES - Trabalhistas e Previdenciária	47.290,61C	414.450,03	397.917,72	30.758,30C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES C/ O Pessoal	39.042,36C	339.340,04	325.928,65	25.630,97C
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE - Apagar	4.637,29C	57.504,06	57.672,84	4.806,07C
187	2.1.5.01.002	SALÁRIOS e ORDENADOS - Apagar	32.755,01C	262.035,26	248.455,09	19.174,84C
189	2.1.5.01.003	AUTONOMOS - Prestação de Serviços - Apagar	1.650,06C	19.800,72	19.800,72	1.650,06C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	8.248,25C	75.109,99	71.989,07	5.127,33C
191	2.1.5.02.001	INSS - A Recolher	4.913,00C	44.631,23	42.873,51	3.155,28C
192	2.1.5.02.002	FGTS - A Recolher	3.335,25C	30.478,76	29.115,56	1.972,05C
207	2.1.7	LUCROS e DIVIDENDOS	0,00	88.000,00	96.000,00	8.000,00C
210	2.1.7.01.002	LUCROS Antecipados - A Distribuir	0,00	88.000,00	96.000,00	8.000,00C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	343.344,21C	132.000,00	107.939,40	319.283,61C
800	2.3.1.03	CAPITAL SOCIAL	10.000,00C	0,00	0,00	10.000,00C
801	2.3.1.03.001	Capital Integralizado	10.000,00C	0,00	0,00	10.000,00C
264	2.3.5	LUCROS Ou PREJUÍZOS	333.344,21C	132.000,00	107.939,40	309.283,61C
266	2.3.5.01.001	Lucros Acumulados	333.344,21C	132.000,00	107.939,40	309.283,61C
269	3	DESPESAS	0,00	1.116.395,25	1.116.395,25	0,00
330	3.2.2.01	DESPESAS C/ PESSOAL	0,00	528.660,67	528.660,67	0,00
337	3.2.2.01.001	FGTS	0,00	29.115,56	29.115,56	0,00
335	3.2.2.01.002	Férias	0,00	42.946,16	42.946,16	0,00
299	3.2.2.01.002	Pró-Labore	0,00	73.212,72	73.212,72	0,00
334	3.2.2.01.005	13º - Salário	0,00	30.677,57	30.677,57	0,00
492	3.2.2.01.010	Vale - Transporte	0,00	29.019,93	29.019,93	0,00
362	3.2.2.01.011	Serviços Prestados	0,00	46.729,60	46.729,60	0,00
298	3.2.2.01.012	Salários e Ordenados	0,00	276.959,13	276.959,13	0,00
340	3.2.2.02	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	80.378,90	80.378,90	0,00
342	3.2.2.02.002	CLEAN - Ambiental	0,00	5.379,45	5.379,45	0,00
361	3.2.2.02.003	ASSESSORIA - Contabil	0,00	23.998,00	23.998,00	0,00
633	3.2.2.02.004	INFORMÁTICA, Manutenção e .	0,00	19.967,73	19.967,73	0,00
344	3.2.2.02.004	LOWNDES - Locações Condomínios	0,00	31.033,72	31.033,72	0,00

Empresa: **BIOQUALITAS ANALISES DE ALIMENTOS E TREINAMENTOS CONTINUOS LTDA**
 C.N.P.J.: 03.404.827/0001-59
 Endereço: AV PRESIDENTE VARGAS, 534, ANDAR 2, CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 20071-000
 Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Folha: 0002
 Número livro: 0019

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
345	3.2.2.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	171.683,38	171.683,38	0,00
348	3.2.2.03.003	IPFU	0,00	4.582,80	4.582,80	0,00
701	3.2.2.03.003.1	DAS - Simples Nacional	0,00	167.100,58	167.100,58	0,00
353	3.2.2.04	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	322.880,38	322.880,38	0,00
357	3.2.2.04.001	Correios e .	0,00	768,40	768,40	0,00
510	3.2.2.04.002	Combustíveis	0,00	5.246,61	5.246,61	0,00
516	3.2.2.04.004	Desp. Diversas	0,00	22.469,45	22.469,45	0,00
322	3.2.2.04.004	Telefone - Fixo	0,00	6.631,12	6.631,12	0,00
325	3.2.2.04.004	Xerox, Copias e .	0,00	1.585,00	1.585,00	0,00
364	3.2.2.04.005	Cartões de Crédito	0,00	19.171,32	19.171,32	0,00
323	3.2.2.04.006	CEG (Gas Natural)	0,00	2.442,57	2.442,57	0,00
363	3.2.2.04.007	Material de Consumo	0,00	3.726,25	3.726,25	0,00
359	3.2.2.04.007	Material de Escritório	0,00	2.032,42	2.032,42	0,00
321	3.2.2.04.008	Manutenção e Reparo	0,00	4.240,00	4.240,00	0,00
279	3.2.2.04.011	Via Facil (Sem Parar)	0,00	2.056,81	2.056,81	0,00
354	3.2.2.04.012	Light (Energia Elétrica)	0,00	33.205,39	33.205,39	0,00
310	3.2.2.04.013	Plano de Saúde - Dental	0,00	2.762,96	2.762,96	0,00
306	3.2.2.04.014	Plano de Saúde - Normal	0,00	139.182,70	139.182,70	0,00
373	3.2.2.04.015	Estacionamentos e Pedágios	0,00	7.908,55	7.908,55	0,00
360	3.2.2.04.016	Material de Higiene e Limpeza	0,00	3.281,26	3.281,26	0,00
634	3.2.2.04.017	Material - Laboratorio e Hospitalar	0,00	66.169,57	66.169,57	0,00
367	3.2.2.05	DESPESAS BANCARIAS	0,00	7.927,50	7.927,50	0,00
517	3.2.2.05.008	Tarifas Bancárias	0,00	7.927,50	7.927,50	0,00
376	3.2.2.06	MULTA, JUROS E MORA	0,00	4.864,42	4.864,42	0,00
377	3.2.2.06.001	Multas, Juros e Correção	0,00	4.864,42	4.864,42	0,00
402	4	RECEITAS	0,00	1.224.334,65	1.224.334,65	0,00
411	4.1.1.02.001	RECEITAS - Serviços Prestados	0,00	1.224.330,19	1.224.330,19	0,00
430	4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	4,46	4,46	0,00
432	4.1.3.01.001	Receitas - Aplicações Financeiras	0,00	4,46	4,46	0,00
460	5	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	1.224.334,65	1.224.334,65	0,00
473	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	1.224.334,65	1.224.334,65	0,00

BRIGITTE MARIE ANGELE BERTIN
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 724.318.147-34

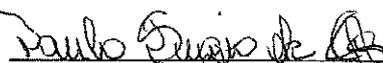
Paulo Sergio da Costa
 PAULO SERGIO DA COSTA
 Reg. no CRC - RJ sob o No. RJ-067774-9
 CPF: 000.879.757-93

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	401.782,72D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	311.277,32D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	311.277,32D
4	1.1.1.01.001	CAIXA	6.194,58D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	27.155,82D
523	1.1.1.02.006	ITAU C/C 8309/15010-3	27.155,82D
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	277.926,92D
718	1.1.1.03.002	BANCO ITAU - Aplicações	165.572,18D
714	1.1.1.03.002	POUPANÇA	112.354,74D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	90.505,40D
69	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL - Ao Longo Prazo	7.250,65C
70	1.2.1.01	CLIENTES	7.250,65C
72	1.2.1.01.001.001	RECEITAS - A Receber	7.250,65C
111	1.2.3	IMOBILIZADO	97.756,05D
112	1.2.3.01	IMÓVEIS	11.746,38D
117	1.2.3.02.001	Móveis e Utensílios	11.746,38D
118	1.2.3.03	FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS e MÁQUINAS	20.907,88D
119	1.2.3.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	12.745,40D
713	1.2.3.03.002	INFORMÁTICA	8.162,48D
120	1.2.3.04	VEÍCULOS	65.101,79D
121	1.2.3.04.001	Veículos	65.101,79D
149	2	PASSIVO	401.782,72C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	82.499,11C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	43.740,81C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES - A Recolher	43.740,81C
178	2.1.4.01.008	IRRF - A Recolher	1.194,63C
479	2.1.4.01.015	SIMPLES - A Recolher	17.045,07C
481	2.1.4.01.016	SIMPLES NACIONAL - Parcelamento	25.501,11C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES - Trabalhistas e Previdenciária	30.758,30C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES C/ O Pessoal	25.630,97C
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE - Apagar	4.806,07C
187	2.1.5.01.002	SALÁRIOS E ORDENADOS - Apagar	19.174,84C
189	2.1.5.01.003	AUTÔNOMOS - Prestação de Serviços - Apagar	1.650,06C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	5.127,33C
191	2.1.5.02.001	INSS - A Recolher	3.155,28C
192	2.1.5.02.002	FGTS - A Recolher	1.972,05C
207	2.1.7	LUCROS E DIVIDENDOS	8.000,00C
210	2.1.7.01.002	LUCROS Antecipados - A Distribuir	8.000,00C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	319.283,61C
800	2.3.1.03	CAPITAL SOCIAL	10.000,00C
801	2.3.1.03.001	Capital Integralizado	10.000,00C
264	2.3.5	LUCROS Ou PREJUÍZOS	309.283,61C
266	2.3.5.01.001	Lucros Acumulados	309.283,61C

RIO DE JANEIRO, 31 de Dezembro de 2020

BRIGITTE MARIE ANGELE BERTIN
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 724.318.147-34


 PAULO SERGIO DA COSTA
 Reg. no CRC - RJ sob o No. RJ-067774-9
 CPF: 000.879.757-93



DECLARAÇÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A Bioqualitas Análises de Alimentos e Treinamentos Contínuos Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 03.404.827/0001-59, através de seu representante legal a Sra. Brigitte Marie Angele Bertin, portadora da carteira de identidade número 4497739 IFP e do CPF 724318147-34, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho diurno ou noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2022.


Brigitte Bertin

Bioqualitas Análises de Alimentos e Treinamentos e Treinamentos Contínuos Ltda.

SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS

AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

O Centro Universitário Araguaia mantida pela Sociedade de Educação e Cultura de Goiás sob CNPJ: 00.140.831/0001-69, Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, Informa que foram registrados 7 (sete) diplomas no período de 11/11/2021 a 17/12/2021, nos seguintes livros de registro e sequências numéricas: (livro 05 - 1524, 1539, 01541); (livro 14 - 1540); (livro 16 - 01538); (livro T1 - 01541); (livro K1 - 102495). A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço www.uniaraaguaia.edu.br

Goiânia-GO, 3 de janeiro de 2022
ARNALDO CARDOSO FREIRE
Reitor

VIVA RIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022

A OSS Viva Rio torna público aos interessados a licitação abaixo especificada, a ser realizada na sede desta Instituição, localizada na Rua Alberto de Campos, 12 - 1º andar, Ipanema - Rio de Janeiro. Tel. (21) 25553750 Ramal 3217 (21) 96820-2727. Aquisição de Arco Cirúrgico, para atendimento ao Hospital Oceânico de Niterói, contrato de Gestão firmado pela OSS Viva Rio, a ser realizada às 11h00min do dia 14 de janeiro de 2022. O Edital encontra-se disponível no site do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br, sob nº 916108.

FABIO CARDOSO F. DA SILVA

CONSÓRCIO CONECTAR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021 - SRP - UASG 928557

PROCESSO Nº 008/2021 - OBJETO: Seleção de propostas para fornecimento, em caso de eventual aquisição, de medicamentos de referência, genéricos ou similares intercambiáveis, por meio do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas, para disponibilização aos municípios consorciados, conforme condições, exigências e quantidades estabelecidas, com critério de julgamento de menor preço por item, de acordo com as especificações técnicas, quantidades e condições gerais constantes no Edital e seus Anexos. Edital: 04/01/2022 no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br. Recebimento das Propostas: até 18/01/2022, às 10h00, no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: licitacao@consorcioconectar.org.

THIAGO MATIOLI KLEINFELDER
Pregoeiro

AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

EDITAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE TUTORES MÉDICOS E MÉDICOS DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

A AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - ADAPS, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos termos da Lei nº 13.958/2019 e do Decreto nº 10.283/2020, quanto à prestação de serviços de atenção primária à saúde no âmbito do SUS nos locais de difícil provimento ou de alta vulnerabilidade, e quanto à execução do Programa Médicos pelo Brasil, torna público a realização de Processo Seletivo Público para provimento de cargos de Tutores Médicos e Médicos de Família e Comunidade, mediante as condições estabelecidas neste Edital, demais normas internas e legislação aplicável. As Inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas pela Internet, no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br, na aba "Inscrição e 2ª via do Boletim" e encontrar-se-ão abertas a partir das 10h do dia 10/01/2022 até às 23h do dia 06/02/2022 (horário de Brasília), sendo o dia 07/02/2022 o último dia para o pagamento do boleto bancário. O Edital na íntegra está disponível no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br.

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2021.
ALEXANDRE POZZA URNAU SILVA
Diretor-Presidente

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE JEQUIÉ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE FUSÃO

O Sindicato dos Empregados no Comércio de Jequié, inscrito no CNPJ: 13.273.313/0001-65, código Sindical: 912.005.082.15114-7, representante da categoria Profissional dos Empregados no Comércio, no município de Jequié-BA, por seu Presidente representante legal, Valdenilton Gomes dos Santos, e o Sindicato dos Empregados no Comércio de Coaraci-BA, Código Sindical: 912.005.082.98365-7, inscrito no CNPJ: 11.094.652/0001-59, representante da categoria dos Empregados no Comércio, com base territorial nos municípios Almadina, Coaraci, Floresta Azul, Ibicarai, Itajuípe e Itapitanga, por seu representante legal, Ralido Almeida dos Santos, no uso das atribuições legais e estatutárias convocam todos os trabalhadores da categoria representada pelos sindicatos, para participar da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 02/01/22, às 18h ou 19h, em 1ª ou 2ª convocação, na Rua Dom Pedro II, nº 138, na cidade de Jequié, estado da Bahia e em 1ª ou 2ª convocação, na Rua Santa Cruz 1º Andar - Sala 03, Centro, CEP: 45.638-000, Coaraci-BA, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Aprovação e autorização da Fusão do Sindicato dos Empregados no Comércio no município de Coaraci ao Sindicato dos Empregados no Comércio de Jequié-BA, 2) Fusão da nomenclatura e da categoria representada Sindicato dos Empregados no Comércio no município de Coaraci ao Estatuto Social do Sindicato dos Empregados no Comércio de Jequié-BA. 3) Outros assuntos que ocorrer. Em decorrência da pandemia, todos os protocolos sanitários serão respeitados.

Coaraci e Jequié-BA, 3 de janeiro de 2022.
VALDENILTON GOMES DOS SANTOS
Ralido Almeida dos Santos
Presidentes

ARGOS ENERGIA PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ: 30.720.045/0001-00 - NIRE: 5320217727-4

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

I - CONVOCAÇÃO: Os sócios representando a totalidade do capital social, compareceram e declararam cientes do local, data, hora e ordem do dia, dispensada as formalidades da convocação. II - ORDEM DO DIA: 1) Aprovação da Redução do Capital social da sociedade. III - INSTALAÇÃO: Instalada às 9:00 horas de 29 de outubro de 2021, na sede Social na SHCN CL Quadra 202 Bloco A nº 31 Sala 104, Asa Norte, Brasília - DF CEP: 70.832-515, inscrita no CNPJ sob o 30.720.045/0001-00, com registro

na JCDF - Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 5320217727-4 com data de 18/05/2018, sob a Presidência de FLÁVIO CÉSAR PEREIRA BARROS, secretariado por FÁBIO AJALA PEREIRA. Compareceram os quotistas representando 100% (cem por cento) do capital social. IV - DELIBERAÇÕES: Foi aprovada por unanimidade a Redução do Capital Social de R\$ 10.875.994,00 (Dez milhões, oitocentos e setenta e cinco mil e novecentos e quatro reais) para R\$ 3.125.994,00 (Três milhões, cento e vinte e cinco mil e novecentos e noventa e quatro reais) posto a ordem do dia em discussão e votação, aprovaram sem reservas e restrições de acordo com o artigo 1.082, II, do Código Civil, pela ocorrência de capital excessivo em relação ao objeto da sociedade. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pelo Sr. Presidente, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada em todos os seus termos foi assinada pelos presentes. Brasília-DF, 29 de outubro de 2021. FLÁVIO CÉSAR PEREIRA BARROS - Presidente da Reunião; FÁBIO AJALA PEREIRA - Secretário da Reunião; LISTA DOS SÓCIOS PRESENTES: ARGOS GESTÃO E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A - Representantes: Flávio César Pereira Barros e Fábio Ajala Pereira; ARGOS GESTÃO E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA - Representante: Flávio César Pereira Barros.

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DA POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DE SINDICATO

A comissão pró-fundação do SINDICATO DA POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, neste ato, representada pelo seu Presidente Luiz Fernando Correa da Rocha, CPF 400.09831053, residente na rua Miriam Gress, 110 bairro Teresópolis Porto Alegre RS, no exercício do direito de livre associação previsto no art. 511 e seguintes da CLT, bem como do direito à liberdade sindical previsto na Convenção nº 87, da Organização Internacional do Trabalho, convoca os Servidores da categoria dos Policiais Penais para participarem da Assembleia Geral de Fundação do Sindicato da Polícia Penal do Estado do Rio Grande do Sul - SINDAPP/RS, na forma da PORTARIA Nº 17.593, DE 24 DE JULHO DE 2020, a se realizar no dia 29 (vinte e nove) de Janeiro de 2022, sábado, às 08:00hs, em primeira chamada, e às 8:00h e 30min, em segunda chamada, no auditório central do Centro comercial Berlim, situado na Av Berlim, 628 - Bairro São Geraldo, Porto Alegre - RS, CEP 90240-580, a fim de deliberar sobre: 1) A Fundação do Sindicato dos Policiais Penais para representar a categoria da Polícia Penal, com base territorial no Estado do Rio Grande do Sul, preceituados pelo art. 144, VI, § 5º, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 104, de 04/12/2019; 2) Discussão e aprovação do Estatuto do Sindicato dos Policiais Penais do Estado do Rio Grande do Sul; 3) Eleição, Apuração do Conselho Administrativo Deliberativo e Diretoria Executiva do Sindicato da Polícia Penal do Estado do Rio Grande do Sul - SINDAPP/RS de acordo com os ditames estatutários.

Porto Alegre-RS, 30 de Dezembro de 2021.
LUIZ FERNANDO CORREA DA ROCHA
Presidente da comissão Pró-Fundação

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERALAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021

PROCESSO Nº. 00052-00021025/2019-22. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço que compreende o fornecimento, a instalação, a configuração, o suporte, o treinamento e serviço técnico especializado por 48 (quarenta e oito) meses e em plataforma que otimize a busca, indexação e análise de grandes volumes de dados que são produzidos diariamente pelos diversos sistemas corporativos desenvolvidos pela Divisão de Tecnologia da PCDF - DITEC, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I deste Edital. Menor preço. Valor estimado da licitação: R\$ 3.243.000,00 (três milhões, duzentos e quarenta e três mil). Natureza de Despesa: 33.90.40 e 33.90.35, Fonte 100. Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de execução: conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 17 de janeiro de 2021, às 10h30min. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites www.comprasnet.gov.br e www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046

Brasília, 3 de janeiro de 2022
KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES
Pregoeira

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVAAVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 382/2021 - IEPTEC-SRP

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de apoio administrativo, técnico e operacional, para dar continuidade nos serviços de segurança do Patrimônio, limpeza e conservação das escolas da Rede IEPTEC, Prédios e anexos desta instituição, localizados nas regionais do Baixo e Alto Acre e Juruá.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO torna público que fica suspenso o Processo Licitatório acima mencionado, previamente marcado para o dia 04/01/2022 às 10h15 (Horário de Brasília), publicado no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União Seção 3 e nos sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br, por ausência de resposta de esclarecimento do órgão demandante.

Rio Branco- AC, 3 de janeiro de 2022.
EPITÁCIO DE ALENCAR E SILVA NETO
Secretário Adjunto de Licitação

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 367/2021 - PCAC-SRP

Objeto: Aquisição de Colete Balístico Nível III - A (Masculino e Feminino) de acordo com as especificações, quantidades e demais condições.

Fonte de Recursos: 100.

Edital e informações: O edital está à disposição nos sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

O Prazo foi reaberto e marcado para o dia 14/01/2022 às 10h15 (Horário de Brasília), quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br, em função de retificação no termo de referência.

Rio Branco- AC, 3 de janeiro de 2022.
LAURA TAVARES MONTEIRO
Pregoeira



CONTRATO Nº 222/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A OSC VIVA RIO E A EMPRESA BIOQUALITAS ANÁLISES DE ALIMENTOS E TREINAMENTOS CONTINUOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **BIOQUALITAS ANÁLISES DE ALIMENTOS E TREINAMENTOS CONTINUOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 03.404.827/0001-59, com sede na Avenida Presidente Vargas, 534, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.031-050, na pessoa de seu representante legal **BRIGITTE MARIE ANGELE BERTIN**, brasileira, casada, empresária, portador da carteira de identidade nº 449773-9 expedida pelo IFP-RJ, e do CPF-MF sob o nº 724.318.147-34, residente e domiciliado na Avenida Silvio Picanço, 555, Bloco 02, Apto 605, Charitas, Niterói/Rio de Janeiro, CEP: 24.360-030, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **ensaios microbiológicos de fórmulas lácteas**, com fornecimento de insumos para a coleta do material e profissionais para a retirada de amostras, para atender as necessidades do **Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS)**, situada no Estado (Município) do Rio de Janeiro e administrada pela OSC Viva Rio.

Parágrafo Único - Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Termo de Referência- Anexo I, bem como na proposta e informações fornecidas pelo Contratante.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a manter a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela CONTRATANTE, constantes do Termo de Referência - Anexo I, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;

II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;

III. Correrão à conta da Contratada todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários à sua completa realização;

IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado ao Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da



execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

Parágrafo Segundo - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da Contratante:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências" devidamente preenchidos e assinados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, a Contratada a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à CONTRATADA a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;
- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;
- III. A fiscalização e controle exercidos pela CONTRATANTE não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela CONTRATADA neste Contrato.

RB



CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, com data de início em **01/01/2023** e **término em 31/12/2023**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSC Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado sem aviso prévio

CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

As descrições dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA constam no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor global do presente Contrato é estimado em **R\$ 9.681,60 (Nove mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)**, cujo valor mensal será de **R\$ 806,80 (Oitocentos e seis reais e oitenta centavos)**.

Qtd	Item	Valor unitário	Valor total
4	04 Alimentos (fórmulas infantis - RDC 12)	R\$ 167,20	R\$ 668,80
2	02 Taxas de coleta (Realengo)	R\$ 69,00	R\$ 138,00
Total Mensal para esse pacote			R\$ 806,80

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a comprovar mensalmente a relação nominal, bem como o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro - Deverá ser feita a comprovação da situação de regularidade fiscal, por meio de certidões, perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e



BR

a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

Parágrafo Quarto - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

Parágrafo Quinto - Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço notaseatestos.hmas@vivario.org.br.

Parágrafo Sexto - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário

Parágrafo Sétimo - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição, a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

Parágrafo Oitavo - Mensalmente deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados, que será disponibilizado pela Contratante. Este relatório deverá ser assinado pelos gerentes ou diretores das unidades onde os serviços serão prestados e também será uma condição para o pagamento da fatura mensal. O processo deverá ser feito conforme descrição abaixo:

- a) empresa presta serviço para a unidade de saúde;
- b) empresa encaminha ao gerente da unidade o Relatório de Atesto de Serviços Prestados;
- c) gerente da unidade atesta o relatório e o reencaminha à empresa;
- d) empresa emite nota fiscal e a envia para o e-mail notaseatestos.hmas@vivario.org.br juntamente com o relatório assinado e a documentação necessária, descrita nos parágrafos acima;
- e) área de protocolo da OSC Viva Rio providencia o segundo atesto;
- f) nota fiscal é enviada ao setor Financeiro para pagamento em 28 dias, a contar da data do recebimento da nota, relatórios e documentação;
- g) o setor Financeiro faz o pagamento da nota fiscal e envia comprovantes à Prestação de Contas.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

- I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;
- II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

Parágrafo Primeiro - Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula: $R = Po [(I-Io)/Io]$, onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;

Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.



32

Parágrafo Segundo - As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

Parágrafo Terceiro - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

Parágrafo Quarto - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

Parágrafo Quinto - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

Parágrafo Sexto - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou

II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a OSC Viva Rio, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:

A CONTRATADA executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive os referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o CONTRATANTE e os administradores, prepostos ou empregados da CONTRATADA, pois esta se considera irrevogável e irretratável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

Parágrafo Segundo - Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento da alimentação dos seus colaboradores.

Parágrafo Terceiro - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

BP



Parágrafo Quarto - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XIV - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a Contratante, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a Contratante desobrigada de pagamento à Contratada de qualquer indenização por este ato.

Parágrafo único - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Aplica-se à **CONTRATADA** em caso de inexecução total ou parcial injustificada, execução deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação total, assim como descumprimentos das condições estipuladas neste ajuste, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) Advertência em caso de inadequação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre valor da mensalidade, no caso de inexecução parcial ou deficiente;
- c) Retenção de pagamento referente ao serviço não prestado, ou prestado de forma



BD

irregular.

- d) Rescisão unilateral do Contrato, na hipótese de inexecução integral sem justificativa, sem prejuízo de outras medidas, observados perdas e danos pela CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, será concedido à CONTRATADA o direito à defesa prévia, que será notificada de forma expressa para apresentação da referida defesa, no prazo de cinco dias úteis para manifestação, contados a partir do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo. As penalidades previstas neste Contrato serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com o Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade da OSC Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria OSC Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades da OSC Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555-3750 Ramal: 3804, e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OSC Viva Rio.

RP



CONTRATANTE – OSC VIVA RIO

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - ramal 3209

Atenção: supervisora de contratos

E-mail: gestão.contratos@vivario.org.br

II. A CONTRATADA nomeia o Sra. Renata Paiva, como seu preposto, que será o interlocutor perante a CONTRANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.

CONTRATADA - BIOQUALITAS ANÁLISES DE ALIMENTOS E TREINAMENTOS CONTINUOS LTDA

Avenida Presidente Vargas, 534, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.031-050

Telefone: 21 2518-1095 / 21 2253-0607

Atenção: Sra. Renata Paiva

E-mail: bioqualitas@bioqualitas.com.br

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

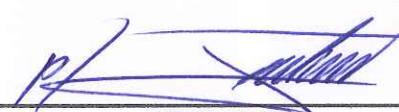
IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverá as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de janeiro de 2023.



VIVA RIO

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

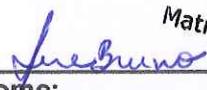


BIOQUALITAS ANÁLISES DE ALIMENTOS E TREINAMENTOS CONTINUOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª) 

Nome: RENATA PAIVA
CPF/MF nº 010645787-05

2ª) 

Nome: Aline Bruno
CPF/MF nº 082.411.957-62

Aline Bruno
Contratos
Matrícula N215448
Viva Rio



**TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA
OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL**

São partes neste instrumento:

PRIMEIRO TRANSIGENTE: VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ.

SEGUNDO TRANSIGENTE: BIOQUALITAS ANÁLISES DE ALIMENTOS E TREINAMENTOS CONTINUOS LTDA, inscrita no CNPJ-MF nº 03.404.827/0001-59, com sede na Avenida Presidente Vargas, 534, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.031-050, na pessoa de seu representante legal **BRIGITTE MARIE ANGELE BERTIN**, brasileira, casada, empresária, portador da carteira de identidade nº 449773-9 expedida pelo IFP-RJ, e do CPF-MF sob o nº 724.318.147-34, residente e domiciliado na Avenida Silvio Picanço, 555, Bloco 02, Apto 605, Charitas, Niterói/Rio de Janeiro, CEP: 24.360-030:

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as CONSIDERAÇÕES a seguir:

- que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente a prestação de serviços de ensaios microbiológicos de fórmulas lácteas, para atender as necessidades do Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS), localizado no Município do Rio de Janeiro e administrado pela OSC Viva Rio.
- que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infraestrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;
- que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

- 1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

- 1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;
- 1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;
- 1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:

- a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;
- b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
- c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiros, para qualquer finalidade;
- d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
- e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las;
- f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:

- a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;
- b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;
- c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou

BB



d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se define naquela e nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - AVISOS

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de



BR

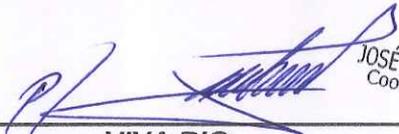
emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de janeiro de 2023.



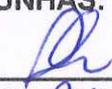
VIVA RIO

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matricula: 22934
VIVA RIO



BIOQUALITAS ANÁLISES DE ALIMENTOS E TREINAMENTOS CONTINUOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª) 

Nome: RENATA PAIVA
CPF/MF nº 010645787-05

2ª) 

Nome: Aline Bruno
CPF/MF nº 082.411.957-62

Aline Bruno
Contratos
Matricula N215448
Viva Rio



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA: ENSAIOS LABORATORIAIS DE CONTROLE DE QUALIDADE EM LACTÁRIO

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de ensaios microbiológicos de fórmulas lácteas, com fornecimento de insumos para a coleta do material e profissionais para a retirada das amostras, para o Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS), unidade com suporte geral de atendimento e referência para internação de pacientes com necessidade de suporte avançado de vida, localizado no município do Rio de Janeiro, administrado pela **OSC VIVA RIO**.

2. DA JUSTIFICATIVA E DEFINIÇÕES

A aferição de qualidade microbiológica das fórmulas lácteas distribuídas pelo lactário é necessária em razão de os neonatos, que consomem tais produtos, terem baixa resistência a infecções potencialmente geradas pelo consumo de substâncias potencialmente contaminadas. Assim, o controle de qualidade visa que o produto oferecido tenha sua qualidade preservada a baixo custo e com o mínimo de risco para a saúde do paciente neonato.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. São obrigações e responsabilidades da **CONTRATADA**:

3.1.1. Garantir a realização dos ensaios microbiológicos de acordo as especificações constantes no Termo de Referência, atendendo às normas e procedimentos técnicos requeridos no método utilizado pelos Bancos de Leite, para o controle químico e/ou microbiológico, segundo determinações da ANVISA, (2008), assim como parâmetros preconizados pela RDC12 e/ou nova lei ou resolução de parâmetros microbiológicos que possam vir a substituí-las, para a correta execução dos serviços.

3.1.2. Executar, por meio de recursos humanos próprios e em quantidade suficiente (incluindo técnicos e responsável técnico), observando rigorosamente a legislação tributária, trabalhista e previdenciária vigentes.

3.1.3. Disponibilizar toda infraestrutura para Gerenciamento Técnico e Administrativo que envolve: gestão dos processos e treinamentos, validação dos processos, controle de qualidade e central de apoio técnico.

3.1.4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas tributários e previdenciários que possam incidir sobre as obrigações da **CONTRATADA**.

3.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, sob a fiscalização da **CONTRATANTE** em seu acompanhamento.

3.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições que culminaram em sua habilitação, devendo apresentar toda a documentação à **CONTRATANTE**, sempre que requisitada.

3.1.7. Arcar com todas as despesas oriundas dos compromissos assumidos por força deste Contrato com pessoal, encargos, seguro de bens e acidentes pessoais, taxas e impostos, assim como tudo que se fizer necessário ao cumprimento dos serviços.

3.1.8. Arcar com todos os gastos relacionados a materiais, equipamentos e demais insumos que forem necessários à realização das análises microbiológicas.

3.1.9. Promover as adequações necessárias na área que será destinada à realização dos serviços, objeto do presente contrato, desde que tais adaptações sejam prévia e expressamente aprovadas pela **CONTRATANTE**, bem como pelos órgãos de Vigilância Sanitária.

3.1.10. Fazer a retirada nos dias pré-estabelecidos pela **CONTRATANTE** das amostras colhidas pelo profissional da **CONTRATANTE**, em ambiente específico seguindo a regulamentação vigente.

3.1.11. Todos os métodos utilizados para a realização da análise devem seguir o manual da Agência Nacional de Vigilância Sanitária *Banco de leite humano: funcionamento, prevenção e controle de riscos*, publicado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa, 2008), ou legislação atualizada, tão logo aplicável.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- São obrigações e responsabilidades da **CONTRATANTE**:
- Indicar, formalmente, o gestor e/ou fiscal para acompanhamento da execução contratual.
- Providenciar o pagamento das faturas devidamente aprovadas.
- Transmitir à **CONTRATADA** todas as alterações sobre regulamentos e regimentos internos da **CONTRATANTE**.

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A **CONTRATADA** manterá a disposição da **CONTRATANTE** profissional apto para fazer a retirada do material a ser analisado duas vezes ao mês, de acordo com data estabelecida pela contratante.

5.2. A **CONTRATADA** executará os exames nas amostras coletadas pela **CONTRATANTE** de acordo com quadro demonstrativo abaixo:

Quantidade	Item	Valor unitário	Valor total
4	04 Alimentos (fórmulas infantis - RDC 12)		
2	02 Taxas de coleta		
Valor mensal			

5.3. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar os equipamentos necessários para a análise do material biológico coletado pela **CONTRATANTE**, dentro das normas técnicas e de higiene regidas pela ANVISA.

5.4. Os aparelhos da **CONTRATADA** processará os exames de análises clínicas nos prazos definidos pela **CONTRATANTE**.

5.5. A **CONTRATADA** deverá realizar periodicamente a calibração de equipamentos.

6. LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Unidade	Endereço
Hospital Municipal Albert Schweitzer	R. Nilópolis, 239 - Realengo, Rio de Janeiro - RJ, 21720-040

7. DO PRAZO DE DURAÇÃO

7.1. O contrato vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

7.2. O contrato poderá ser prorrogado conforme o interesse da OSC Viva Rio.

8. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

8.1. Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à contratante é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

8.2. Solicitar à contratada a substituição de qualquer protocolo ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado.

8.3. Visitar as dependências para supervisão, sempre que julgar necessário.

8.4. Vetar o prosseguimento normal das atividades do serviço, baseado na legislação de radioproteção e segurança em vigor.

8.5. Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da contratada e no setor de atendimento da contratante com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados.

8.6. Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto a regularização de eventuais transgressões.

8.7. Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.

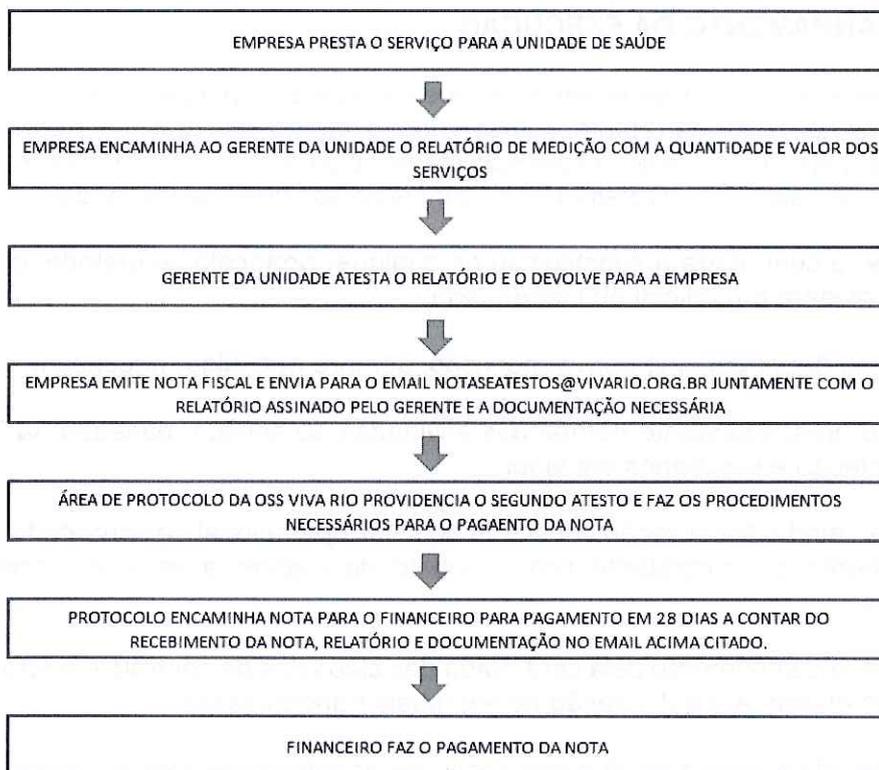
9. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

9.1. Para efeito de liberação mensal da fatura referente à prestação do serviço, as ocorrências que descumpram os itens deste termo de referência serão relatadas e quantificadas através do “TERMO DE COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO”, que será preenchido mensalmente pelo Gerente da Unidade de Saúde. As ocorrências serão consolidadas pelas Gerências de Aquisições e de SADT da Viva Rio, bem como mensuradas de acordo com os critérios descritos no quadro a seguir:

Quantidade de Ocorrências Mensais	Percentual da Fatura Mensal a ser pago pela OS Viva Rio
Até 5	100%
De 6 à 10	90%
De 11 à 20	70%
Acima de 20	60%

10. MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE

Além da avaliação do serviço descrito anteriormente, a OSC Viva Rio estabelecerá o fluxo de “atesto de notas” pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela OSC Viva Rio. O “atesto de notas” também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:



11. FISCALIZAÇÃO

11.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa vencedora seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.

11.2. Cabe a CONTRATANTE designar os servidores que fiscalizarão o serviço de que trata este termo de referência, quando do início da prestação do serviço.

12. DA PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

13. DO CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da **Ouvidoria Viva Rio** para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.



À
BIOQUALITAS ANÁLISES DE ALIMENTOS E TREINAMENTOS CONTINUOS LTDA.
Avenida Presidente Vargas, 534, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.031-050.

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente informamos que o serviço de **ensaios microbiológicos de fórmulas lácteas**, nos termos do **Contrato nº 222/2022**, firmado entre a **OSS VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada à Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **BIOQUALITAS ANÁLISES DE ALIMENTOS E TREINAMENTOS CONTINUOS LTDA**, sediada na **Avenida Presidente Vargas, 534, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.031-050**, inscrita no CNPJ nº **03.404.827/0001-59**, denominada **CONTRATADA**, terá **início em 01/01/2023**, nas condições da Cláusula Quinta do referido contrato.

A fiscalização da execução dos serviços será de responsabilidade da OSS Viva Rio, sob gestão da Sra. Mariângela Lavor e da supervisão da Sra. Ana Maria Capellini - Telefone: (21) 97169-2065 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3209 - e-mail: mariangelalavor@vivario.org.br ou anamariacapellini@vivario.org.br.

O não cumprimento da presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 01 de Janeiro de 2023.


Aline Bruno
Setor de Contratos
Viva Rio
Matrícula N215448
Contratos
Viva Rio



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 222/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E BIOQUALITAS ANÁLISES DE ALIMENTOS E TREINAMENTOS CONTINUOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **BIOQUALITAS ANÁLISES DE ALIMENTOS E TREINAMENTOS CONTINUOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 03.404.827/0001-59, com sede na Avenida Presidente Vargas, 534, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.031-050, na pessoa de seu representante legal **BRIGITTE MARIE ANGELE BERTIN**, brasileira, casada, empresária, portador da carteira de identidade nº 449773-9 expedida pelo IFP-RJ, e do CPF-MF sob o nº 724.318.147-34, residente e domiciliado na Avenida Silvio Picanço, 555, Bloco 02, Apto 605, Charitas, Niterói/Rio de Janeiro, CEP: 24.360-030, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor**, do contrato de prestação de serviços de **ensaios microbiológicos de fórmulas lácteas**, com fornecimento de insumos para a coleta do material e profissionais para a retirada de amostras, para atender as necessidades do **Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS)**, localizado no Município do Rio de Janeiro e administrada pela OSC Viva Rio.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original de nº 222/2022, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com data de início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

Parágrafo Segundo – Caso o Termo de Colaboração firmado entre o Município do Rio de Janeiro e a OSC Viva Rio seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência daquele Termo de Colaboração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal do presente Termo Aditivo será estimado em **R\$ 833,80 (Oitocentos e trinta e três reais e oitenta centavos)**.



Qtd	Item	Valor unitário	Valor total
4	04 Alimentos (fórmulas infantis - RDC 12)	R\$ 173,95	R\$ 695,80
2	02 Taxas de coleta (Realengo)	R\$ 69,00	R\$ 138,00
Total Mensal para esse pacote			R\$ 833,80

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo será estimado em R\$ 10.005,60 (Dez mil, cinco reais e sessenta centavos).

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 222/2022 passará a ser estimado em R\$ 19.687,20 (Dezenove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de janeiro de 2024.



VIVA RIO

Sebastião Santos
Procurador
Viva Rio



BIOQUALITAS ANÁLISES DE ALIMENTOS E TREINAMENTOS CONTINUOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª)



Nome: BENATA PAIVA
CPF/MF nº 010645787-05

2ª)



Nome: Paloma Moura
CPF/MF nº 335207677-17

Paloma Moura
Contratos
Matrícula N1160092
Viva Rio



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 222/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E BIOQUALITAS ANÁLISES DE ALIMENTOS E TREINAMENTOS CONTINUOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **BIOQUALITAS ANÁLISES DE ALIMENTOS E TREINAMENTOS CONTINUOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 03.404.827/0001-59, com sede na Avenida Presidente Vargas, 534, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.031-050, na pessoa de seu representante legal **BRIGITTE MARIE ANGELE BERTIN**, brasileira, casada, empresária, portador da carteira de identidade nº 449773-9 expedida pelo IFP-RJ, e do CPF-MF sob o nº 724.318.147-34, residente e domiciliado na Avenida Silvio Picanço, 555, Bloco 02, Apto 605, Charitas, Niterói/Rio de Janeiro, CEP: 24.360-030, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato de prestação de serviços de **ensaios microbiológicos de fórmulas lácteas**, com fornecimento de insumos para a coleta do material e profissionais para a retirada de amostras, para atender as necessidades do **Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS)**, localizado no Município do Rio de Janeiro e administrada pela OSC Viva Rio.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original de nº 222/2022, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com data de **início em 01/01/2025 e término em 31/12/2025**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

Parágrafo Segundo – Caso o Termo de Colaboração firmado entre o Município do Rio de Janeiro e a OSC Viva Rio seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência daquele Termo de Colaboração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal do presente Termo Aditivo será estimado em **R\$ 833,80 (Oitocentos e trinta e três reais e oitenta centavos)**.



Qtd	Item	Valor unitário	Valor total
4	04 Alimentos (fórmulas infantis - RDC 12)	R\$ 173,95	R\$ 695,80
2	02 Taxas de coleta (Realengo)	R\$ 69,00	R\$ 138,00
Total Mensal para esse pacote			R\$ 833,80

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo será estimado em R\$ 10.005,60 (Dez mil, cinco reais e sessenta centavos).

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 222/2022 passará a ser estimado em R\$ 29.692,80 (Vinte e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Data: 03/01/2025 12:39:35-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

VIVA RIO

BIOQUALITAS ANÁLISES DE ALIMENTOS E TREINAMENTOS CONTINUOS LTDA

Testemunhas:

1ª)

Nome: *Renata Paiva*
CPF/MF nº 010.645787-05

2ª)

Nome:
CPF/MF nº

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIELE DE CASTRO BARBOSA
Data: 06/01/2025 09:20:02-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 07/06/2024 , em referência ao pedido 177931/2024 , **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

Bioqualitas Análises de Alimentos e Treinamentos Contínuos Ltda

CNPJ:

03.404.827/0001-59

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **LCVI.5140.5010.833I**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **07/06/2024 às 14:48:36.6**

Esta certidão tem validade até 04/12/2024 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 14/06/2024 às 16:27:36.5

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.404.827/0001-59
Razão Social: BIOQUALITAS ANAL DE ALIMENTOS E TREIN CONTINUOS LTDA
Endereço: AV PRESIDENTE VARGAS 534 2 ANDAR / CENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20031-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/07/2024 a 18/08/2024

Certificação Número: 2024072000560889137590

Informação obtida em 31/07/2024 08:40:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **BIOQUALITAS ANALISES DE ALIMENTOS E TREINAMENTOS CONTINUOS LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 03.404.827/0001-59, com endereço no(a) AV PRES VARGAS, nº 634 - RJ Cep: 20071-000, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 17/04/2024

- Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
- A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
- Esta certidão poderá ser renovada a partir de 02/08/2024. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
- O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
- Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
- O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br
- A certidão é válida para matriz e filial(is).

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIOQUALITAS ANALISES DE ALIMENTOS E TREINAMENTOS CONTINUOS
LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.404.827/0001-59
Certidão nº: 38693127/2024
Expedição: 03/06/2024, às 11:32:48
Validade: 30/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIOQUALITAS ANALISES DE ALIMENTOS E TREINAMENTOS CONTINUOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.404.827/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2024.1.4535471-5
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 03.404.827/0001-59	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 31/07/2024 09:37</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 29/10/2024</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<ol style="list-style-type: none">1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.	



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº Autenticação: **9419407916**

Órgão: FP/REC-RIO/CIS-F

Controle: 740352027

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

BIOQUALITAS ANALISES DE ALIMENTOS E TREINAMENTOS CONTINUOS LTDA

AVN PRES VARGAS 534

2 ANDAR

CENTRO RIO DE JANEIRO 20071-000 RJ

CNPJ/CPF

03.404.827/0001-59

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.267.803-9

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICO que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente Certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 8 de JULHO de 2024.

HORA:09:54

Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento na internet no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/smf>

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial unificado de Arrecadação de tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional no últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BIOQUALITAS ANALISES DE ALIMENTOS E TREINAMENTOS CONTINUOS LTDA
CNPJ: 03.404.827/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:09:35 do dia 06/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/12/2024.

Código de controle da certidão: **C946.5493.4A09.930B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.404.827/0001-59
Razão Social: BIOQUALITAS ANAL DE ALIMENTOS E TREIN CONTINUOS LTDA
Endereço: AV PRESIDENTE VARGAS 534 2 ANDAR / CENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20031-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2024 a 14/10/2024

Certificação Número: 2024091501060889137533

Informação obtida em 24/09/2024 12:26:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **BIOQUALITAS ANÁLISES DE ALIMENTOS E TREINAMENTOS CONTÍNUOS LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 03.404.827/0001-59, inscrição municipal nº 0.267.803-9, com endereço no(a) AV PRES VARGAS, nº 534 - 2 ANDAR - RJ Cep: 20071-000, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 09/10/2024

- Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
- A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
- Esta certidão poderá ser renovada a partir de 24/01/2025. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
- O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
- Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
- O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br
- A certidão é válida para matriz e filial(is).

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.404.827/0001-59
Razão Social: BIOQUALITAS ANAL DE ALIMENTOS E TREIN CONTINUOS LTDA
Endereço: AV PRESIDENTE VARGAS 534 2 ANDAR / CENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20031-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2024 a 10/12/2024

Certificação Número: 2024111103190889137507

Informação obtida em 26/11/2024 16:57:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BIOQUALITAS ANALISES DE ALIMENTOS E TREINAMENTOS CONTINUOS LTDA
CNPJ: 03.404.827/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

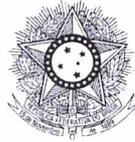
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:21:06 do dia 01/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2025.

Código de controle da certidão: **1706.3946.8924.FA6C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIOQUALITAS ANALISES DE ALIMENTOS E TREINAMENTOS CONTINUOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.404.827/0001-59
Certidão n°: 73590602/2024
Expedição: 23/10/2024, às 14:38:37
Validade: 21/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIOQUALITAS ANALISES DE ALIMENTOS E TREINAMENTOS CONTINUOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.404.827/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.404.827/0001-59

Razão Social: BIOQUALITAS ANAL DE ALIMENTOS E TREIN CONTINUOS LTDA

Endereço: AV PRESIDENTE VARGAS 534 2 ANDAR / CENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20031-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/01/2025 a 05/02/2025

Certificação Número: 2025010701490889137597

Informação obtida em 08/01/2025 12:09:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2024.1.4796435-9
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 03.404.827/0001-59	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 23/10/2024 14:11</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 21/01/2025</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<ol style="list-style-type: none">Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 18/10/2024, em referência ao pedido 327244/2024, NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

Bioqualitas Análises de Alimentos e Treinamentos Contínuos Ltda

CNPJ:

03.404.827/0001-59

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: SG6S.5210.8071.406I

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 18/10/2024 às 10:26:10.1

Esta certidão tem validade até 16/04/2025, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 23/10/2024 às 14:06:02.7



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº Autenticação: **9419407916**

Órgão: FP/REC-RIO/CIS-F

Controle: 740352027

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

BIOQUALITAS ANALISES DE ALIMENTOS E TREINAMENTOS CONTINUOS LTDA

AVN PRES VARGAS 534

2 ANDAR

CENTRO RIO DE JANEIRO 20071-000 RJ

CNPJ/CPF

03.404.827/0001-59

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.267.803-9

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICO que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente Certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 8 de JULHO de 2024.

HORA:09:54

Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento na internet no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/smf>

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial unificado de Arrecadação de tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional no últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **BIOQUALITAS ANÁLISES DE ALIMENTOS E TREINAMENTOS CONTÍNUOS LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 03.404.827/0001-59, inscrição municipal nº 0.267.803-9, com endereço no(a) AV PRES VARGAS, nº 534 - 2 ANDAR - RJ Cep: 20071-000, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 09/10/2024

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 24/01/2025. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br
7. A certidão é válida para matriz e filial(is).

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6